



ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

**Edital**

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO  
SUSTENTÁVEL

**EDITAL DE PREGÃO  
ELETRÔNICO**

**EDITAL Nº 19/ 2024**

**Contratação nº 108394, Processo nº  
202400005029538**

**OBJETO DA CONTRATAÇÃO:** Aquisição dos seguintes produtos: 1. Contentor plástico 240 L com tampa, 2 rodas de borracha maciça e eixo de ferro, cor laranja, tamanho da roda: 200mm, material: plástico polietileno de alta densidade (PEAD), dimensões aproximadas: 106cm x 57cm x72cm (Altura x Comprimento x Largura); 2. Freezer Portátil 65 Litros, faixa de temperatura: -26°C a 10°C, voltagem: bivolt, peso aproximado: 20,5 Kg, altura: 54 cm, largura: 67,1 cm, profundidade: 45,5 cm; 3. Tampa do sensor óptico de OD para substituição para sonda com tecnologia de membrana inteligente de reconhecimento automático de tampa, possuindo leitor RFID integrado capaz de armazenar dados importantes, incluindo a data de fabricação e a data do primeiro uso para maior rastreabilidade; 4. Escudo de segurança para reator de DQO que seja projetado para uso com o reator de DQO HI839800, com material plástico durável e transparente para permitir que os usuários monitorem visualmente a exibição do aquecedor do tubo de ensaio; 5. Espectrofotômetro visível bivolt que permita medições de todos os comprimentos de onda em luz visível, com capacidade de medir em uma faixa espectral de 340 nm a 900 nm, que possua sistema óptico de feixe dividido para compensar automaticamente qualquer desvio na fonte de luz, que possa medir transmitância, absorbância e concentração, com métodos de análise química pré-programados com opção de expansão, que forneça acesso rápido aos métodos favoritos e os timers integrados através do menu na tela inicial, com suporte universal de cubetas e recurso de reconhecimento automático, para que os tamanhos das cubetas possam ser alterados quando necessário usando os adaptadores de cubeta redonda, quadrada e frasco, incluindo uma lâmpada de halogênio de tungstênio para maior eficiência energética, vida útil mais longa e qualidade de luz aprimorada para uma ampla variedade de comprimentos de onda, com bateria de íons de lítio recarregável que dure 3.000 medições, ou 8 horas, com certificado de calibração; 6. pHmetro de bolso com calibração em 3 pontos e resolução de 0.01 pH e com uma precisão de  $\pm 0.10$ pH, possuindo um sensor de temperatura exposto ( $^{\circ}$ C), que forneça uma compensação automática de temperatura de rápida resposta, operação simples com apenas dois botões, com tela LCD de dois níveis que exibe as leituras de pH e temperatura de forma simultânea. A faixa de medição abrangida pelo aparelho deve ser de 0.00 a 14.00 pH. O eletrodo de pH utiliza uma junção de referência em tecido removível; 7. Kit de DBO com 50 testes que permite uma determinação fácil e eficiente de DBO, seguindo um método Winkler modificado, com três células redondas vazias de 16 mm, bem como todos os reagentes necessários para realizar a análise..

**VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO** : R\$ 38.483,20  
(R\$ Trinta e Oito Mil e Quatrocentos e Oitenta e Três Reais e Vinte Centavos).

**DATA DA SESSÃO PÚBLICA** : 04/09/2024 - 09:00 (horário de Brasília).

**CRITÉRIO DE JULGAMENTO**: Menor Preço por Lote.

**MODO DE DISPUTA**: Aberto.

## **SUMÁRIO**

---

- 1. PREÂMBULO**
- 2. DO OBJETO**
- 3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO**
- 4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**
- 5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA**
- 6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES**
- 7. DA FASE DE JULGAMENTO**
- 8. DA FASE DE HABILITAÇÃO**
- 9. DOS RECURSOS**
- 10. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**
- 11. DAS CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO**
- 12. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES**
- 13. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**
- 14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

## **ANEXOS**

## **1. PREÂMBULO**

---

**1.1.** Torna-se público que o(a) SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - SEMAD, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, do Decreto estadual nº 10.247, de 30 de Março de 2023, e outras normas aplicáveis e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

## **2. DADOS DA LICITAÇÃO**

---

**2.1.** O objeto da presente licitação é : Fornecimento de Bens e Materiais de Aquisição dos seguintes produtos: 1. Contentor plástico 240 L com tampa, 2 rodas de borracha maciça e eixo de ferro, cor laranja, tamanho da roda: 200mm, material: plástico polietileno de alta densidade (PEAD), dimensões aproximadas: 106cm x 57cm x72cm (Altura x Comprimento x Largura); 2. Freezer Portátil 65 Litros, faixa de temperatura: -26°C a 10°C, voltagem: bivolt, peso aproximado: 20,5 Kg, altura: 54 cm, largura: 67,1 cm, profundidade: 45,5 cm; 3. Tampa do sensor óptico de OD para substituição para sonda com tecnologia de membrana inteligente de reconhecimento automático de tampa, possuindo leitor RFID integrado capaz de armazenar dados importantes, incluindo a data de fabricação e a data do primeiro uso para maior rastreabilidade; 4. Escudo de segurança para reator de DQO que seja projetado para uso com o reator de DQO HI839800, com material plástico durável e transparente para permitir que os usuários monitorem visualmente a exibição do aquecedor do tubo de ensaio; 5. Espectrofotômetro visível bivolt que permita medições de todos os comprimentos de onda em luz visível, com capacidade de medir em uma faixa espectral de 340 nm a 900 nm, que possua sistema óptico de feixe dividido para compensar automaticamente qualquer desvio na fonte de luz, que possa medir transmitância, absorbância e concentração, com métodos de análise química pré-programados com opção de expansão, que forneça acesso rápido aos métodos favoritos e os timers integrados através do menu na tela inicial, com suporte universal de cubetas e recurso de reconhecimento automático, para que os tamanhos das cubetas possam ser alterados quando necessário usando os adaptadores de cubeta redonda, quadrada e frasco, incluindo uma lâmpada de halogênio de tungstênio para maior eficiência energética, vida útil mais longa e qualidade de luz aprimorada para uma ampla variedade de comprimentos de onda, com bateria de íons de lítio recarregável que dure 3.000 medições, ou 8 horas, com certificado de calibração; 6. pHmetro de bolso com calibração em 3 pontos e resolução de 0.01 pH e com uma precisão de  $\pm 0.10\text{pH}$ , possuindo um sensor de temperatura exposto ( $^{\circ}\text{C}$ ), que forneça uma compensação automática de temperatura de rápida

resposta, operação simples com apenas dois botões, com tela LCD de dois níveis que exibe as leituras de pH e temperatura de forma simultânea. A faixa de medição abrangida pelo aparelho deve ser de 0.00 a 14.00 pH. O eletrodo de pH utiliza uma junção de referência em tecido removível; 7. Kit de DBO com 50 testes que permite uma determinação fácil e eficiente de DBO, seguindo um método Winkler modificado, com três células redondas vazias de 16 mm, bem como todos os reagentes necessários para realizar a análise., conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

**2.2.** Data da publicação da licitação, a partir do qual as propostas poderão ser recebidas : 22/08/2024 08:00:00.

**2.3.** Endereço eletrônico da licitação: <https://sislog.go.gov.br/>.

**2.4.** Data e horário de início da sessão pública: **04/09/2024 - 09:00** (horário de Brasília).

**2.5.** Data e horário de início da fase de lances: 04/09/2024 - 09:00 (horário de Brasília).

**2.6.** Modo de disputa: **Aberto**.

**2.7.** Valor total estimado da contratação: R\$ 38.483,20 (R\$ Trinta e Oito Mil e Quatrocentos e Oitenta e Três Reais e Vinte Centavos).

**2.8.** Critério de Julgamento: **Menor Preço por Lote**, conforme tabela constante abaixo, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens/lotes forem de seu interesse. Caso esta licitação contenha itens/lotes de participação reservada a ME/EPP, tal informação constará nas informações do respectivo item, conforme abaixo:

01
<b>Descrição do item 001</b> Código 4989 - Container (Contentor) para Lixo, em plástico, com rodas, capacidade mínima pra 240 litros, corpo e tampa injetados em plástico polipropileno (PP).
<b>Informações Adicionais</b> Contentor plástico 240 L com tampa, 2 rodas de borracha maciça e eixo de ferro, cor laranja, tamanho da roda: 200mm, material: plástico polietileno de alta densidade (PEAD), dimensões aproximadas: 106cm x 57cm x72cm (Altura x Comprimento x Largura).
Período (Meses)
Quantidade
Unidade

Participação	Exclusiva ME/EPP
Local de Entrega	semad universitário
Diferença Mínima	0,01
Valor Unitário	R\$ 476,99
Valor Total	R\$ 1.907,96

02

### **Descrição do item 002**

Código 300 - Freezer, portátil, capacidade aproximada para 65 L, bivolt.

#### **Informações Adicionais**

Freezer Portátil 65 Litros, faixa de temperatura: -26°C a 10°C, voltagem: bivolt, peso aproximado: 20,5 Kg, altura: 54 cm, largura: 67,1 cm, profundidade: 45,5 cm.

Período (Meses)	1
Quantidade	1
Unidade	unidade
Participação	Exclusiva ME/EPP
Local de Entrega	semad universitário
Diferença Mínima	
Valor Unitário	R\$ 5.351,83
Valor Total	R\$ 5.351,83

03

### **Descrição do item 003**

Código 5681 - Tampa do Sensor Óptico de OD, para substituição da tampa do sensor.

#### **Informações Adicionais**

Tampa do sensor óptico de OD para substituição para sonda com tecnologia de membrana inteligente de reconhecimento automático de tampa, possuindo leitor RFID integrado capaz de armazenar dados importantes, incluindo a data de fabricação e a data do primeiro uso para maior rastreabilidade.

Período (Meses)	1
Quantidade	2
Unidade	unidade
Participação	Exclusiva ME/EPP
Local de Entrega	semad universitário
Diferença Mínima	0,01
Valor Unitário	R\$ 1.055,27

Valor Total	R\$ 2.110,54
-------------	--------------

03

### **Descrição do item 004**

Código 5682 - Escudo de Segurança, para reator.

#### **Informações Adicionais**

Escudo de segurança para reator de DQO que seja projetado para uso com o reator de DQO HI839800, com material plástico durável e transparente para permitir que os usuários monitorem visualmente a exibição do aquecedor do tubo de ensaio.

Período (Meses)	1
Quantidade	1
Unidade	unidade
Participação	Exclusiva ME/EPP
Local de Entrega	semad universitário
Diferença Mínima	0,01
Valor Unitário	R\$ 741,00
Valor Total	R\$ 741,00

03

### **Descrição do item 005**

Código 4411 - Espectrofotômetro, Uv/vis.

#### **Informações Adicionais**

Espectrofotômetro visível bivolt que permita medições de todos os comprimentos de onda em luz visível, com capacidade de medir em uma faixa espectral de 340 nm a 900 nm, que possua sistema óptico de feixe dividido para compensar automaticamente qualquer desvio na fonte de luz, que possa medir transmitância, absorbância e concentração, com métodos de análise química pré-programados com opção de expansão, que forneça acesso rápido aos métodos favoritos e os timers integrados através do menu na tela inicial, com suporte universal de cubetas e recurso de reconhecimento automático, para que os tamanhos das cubetas possam ser alterados quando necessário usando os adaptadores de cubeta redonda, quadrada e frasco, incluindo uma lâmpada de halogênio de tungstênio para maior eficiência energética, vida útil mais longa e qualidade de luz aprimorada para uma ampla variedade de comprimentos de onda, com bateria de íons de lítio recarregável que dure no mínimo 3.000 medições, ou 8 horas, com certificado de calibração.

Período (Meses)	1
Quantidade	1

Unidade	unidade
Participação	Exclusiva ME/EPP
Local de Entrega	semad universitário
Diferença Mínima	0,01
Valor Unitário	R\$ 25.764,50
Valor Total	R\$ 25.764,50

03

### **Descrição do item 006**

Código 5683 - pHmetro, de bolso com calibração em 3 pontos e resolução de 0.01 pH, precisão de  $\pm 0.10$ pH, com sensor de temperatura exposto ( $^{\circ}$ C), e faixa de medição entre 0.00 e 14.00 pH.

### **Informações Adicionais**

pHmetro de bolso com calibração em 3 pontos e resolução de 0.01 pH e com uma precisão de  $\pm 0.10$ pH, possuindo um sensor de temperatura exposto ( $^{\circ}$ C), que forneça uma compensação automática de temperatura de rápida resposta, operação simples com apenas dois botões, com tela LCD de dois níveis que exibe as leituras de pH e temperatura de forma simultânea. A faixa de medição abrangida pelo aparelho deve ser de 0.00 a 14.00 pH. O eletrodo de pH utiliza uma junção de referência em tecido removível.

Período (Meses)	1
Quantidade	2
Unidade	unidade
Participação	Exclusiva ME/EPP
Local de Entrega	semad universitário
Diferença Mínima	0,01
Valor Unitário	R\$ 493,83
Valor Total	R\$ 987,66

04

### **Descrição do item 007**

Código 4626 - Equipamentos, Instrumentos e Artigos para Laboratório, Kit de testes para análise de Determinação da Demanda de Oxigênio (DBO)

### **Informações Adicionais**

Kit de DBO, para uso compatível em espectrofotômetro, com 50 testes que permite uma determinação fácil e eficiente de DBO, seguindo um método Winkler modificado, com três células redondas vazias de 16 mm, bem como todos os reagentes

necessários para realizar a análise.

Período (Meses)	1
Quantidade	1
Unidade	kit c/ 50 unidade
Participação	Exclusiva ME/EPP
Local de Entrega	semad universitário
Diferença Mínima	0,01
Valor Unitário	R\$ 1.619,71
Valor Total	R\$ 1.619,71

---

**2.8.1.** A planilha de composição de custos, caso aplicável à presente contratação, virá como anexo deste Edital.

### **3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO**

---

**3.1.** Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente cadastrados no Sistema de Cadastro Unificado Estadual de Fornecedores ? CADFOR, no Sistema de Logística de Goiás ? SISLOG (<https://sislog.go.gov.br/>), com o status de "cadastro provisório" ou "cadastro homologado", nos termos do Decreto estadual nº 7.425, de 16 de Agosto de 2011.

**3.2.** O acesso ao sistema ocorrerá pelo uso de chave de identificação e de senha pessoal intransferível.

**3.2.1.** O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

**3.3.** É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sistema SISLOG e mantê-lo atualizado junto ao órgão responsável pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

**3.4.** A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

### **Microempresas, empresas de pequeno porte e equiparadas**

**3.5.** Nos itens/lotes destinados à participação exclusiva de microempresas e empresas de pequeno porte, conforme informado no item **2.8** deste Edital, nos termos da Lei complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, a fruição do benefício fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolarem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

**3.6.** Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

## **Vedaçāo de participação**

**3.7.** Não poderão disputar esta licitação:

**3.7.1.** aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

**3.7.2.** autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

**3.7.3.** empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

**3.7.4.** pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

**3.7.5.** aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

**3.7.6.** empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei federal nº 6.404, de 15 de Dezembro de 1976 , concorrendo entre si;

**3.7.7.** pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

**3.7.8.** Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

**3.7.9.** agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

**3.8.** Neste certame é admitida a participação de empresas reunidas em consórcio, nos termos do art. 15, *caput*, da Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

**3.9.** O impedimento de que trata o item 3.7.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

**3.10.** A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.7.2 e 3.7.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

**3.10.1.** Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

**3.10.2.** O disposto nos itens 3.7.2 e 3.7.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

**3.11.** Em licitações e contratações realizadas no âmbito de

projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

**3.12.** A vedação de que trata o item 3.7.9 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

#### **4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

---

**4.1.** Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

**4.2.** Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado no **item 2.8** deste Edital, no período compreendido entre a data de publicação da licitação (**item 2.2** deste Edital) até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública prevista no **item 2.4** deste Edital.

**4.3.** No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

**4.3.1.** está ciente e concorda com as condições contidas neste Edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada comprehende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções ou acordos coletivos de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo;

**4.3.2.** cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos neste Edital e seus anexos;

**4.3.3.** não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal;

**4.3.4.** não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e

IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º, ambos da Constituição Federal;

**4.3.5.** cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz, previstas em lei e em outras normas específicas;

**4.3.6.** não possui fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública ou vedação de participação nesta licitação; e

**4.3.7.** se responsabiliza pelas transações que efetuar no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances, inclusive os atos praticados por representante, e excluindo a responsabilidade do provedor do sistema, órgão ou entidade promotor da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

**4.4.** O licitante organizado em **cooperativa** deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos na Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

### **Microempresas, empresas de pequeno porte e equiparadas**

**4.5.** O fornecedor enquadrado como **microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparada** deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no art. 3º da Lei complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º da Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

**4.5.1.** O licitante que declarar que NÃO se enquadra como microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparada, em campo próprio no sistema, não poderá ofertar proposta no item/lote destinado à participação ?exclusiva de ME/EPP?.

**4.5.2.** O licitante que declarar que NÃO se enquadra como microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparada, em campo próprio no sistema, não terá direito ao critério de desempate previsto no art. 44 da Lei complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, no item/lote destinado à ?ampla participação?, mesmo que seja microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparada.

**4.6.** Será realizada consulta ao Portal da Transparência estadual e ao sistema SIOFI a fim de que verifique se o somatório dos valores das ordens de pagamento recebidas por licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, que tenha usufruído do tratamento diferenciado previsto nos art. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/06, ultrapassem, no exercício anterior, os limites previstos no art. 3º, incisos I II, da Lei Complementar nº 123, de 2006, ou o limite proporcional de que trata o artigo 3º, § 2º, do mesmo diploma legal, em caso de início de atividade no exercício considerado, sendo que a consulta também deverá abranger o exercício corrente, para verificar se o somatório dos valores das ordens bancárias por ela recebidas, até o mês anterior ao da sessão pública da licitação, extrapola os limites acima referidos, acrescidos do percentual de 20% (vinte por cento) de que trata o art. 3º, §§ 9º-A e 12, da Lei Complementar nº 123, de 2006.

**4.7.** A falsidade da declaração de que trata os itens 4.3, 4.4 ou 4.5 deste Edital sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e neste Edital.

**4.8.** Os licitantes poderão retirar ou substituir sua proposta ou documentos complementares, ou modificar sua declaração de enquadramento como microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparada, a partir da data de publicação da licitação até o dia e horário de início da sessão pública, no dia 04/09/2024 às 09:00, conforme **item 2.4** deste Edital.

**4.9.** Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

**4.10.** Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

**4.11.** O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

## **5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA**

---

**5.1.** O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

**5.1.1.** informar o valor unitário do item, nos casos de licitação por item; ou valor total do lote, na hipótese de licitação por

lote, conforme informado no **item 2.8** deste Edital;

**5.1.2.** anexar documento formal da proposta, em arquivo no formato PDF.

**5.2.** Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

**5.2.1.** O licitante não poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para a contratação.

**5.3.** Nos valores propostos deverão estar inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto. Entretanto, as empresas enquadradas no regime normal de tributação (empresas não optantes do simples), estabelecidas em Goiás, deverão registrar a proposta com preços desonerados do ICMS conforme disposições do Art. 6º, Inc. XCI do Anexo IX (DOS BENEFÍCIOS FISCAIS) do Regulamento do Código Tributário do Estado de Goiás ? RCTE, que concede isenção de ICMS nas operação e prestação internas, relativas à aquisição de bem, mercadoria e serviço por órgãos da Administração Pública Estadual Direta e suas fundações e autarquias, ficando mantido o crédito, observado, dentre outras coisas, à transferência do valor correspondente ao ICMS ao adquirente mediante a redução do preço do bem, mercadoria e serviço, devendo a redução ser demonstrada no documento fiscal.

**5.3.1** Para as empresas estabelecidas em Goiás, isentas do ICMS, conforme item acima, as propostas comerciais, enviadas pelas empresas detentoras das melhores ofertas após a fase de lances, deverão conter, obrigatoriamente, além do preço normal de mercado dos produtos ou serviços ofertados (valor bruto), o preço resultante da isenção do ICMS conferida (valor líquido), que deverá ser o preço considerado como base de julgamento. O valor líquido será aquele registrado no sistema SISLOG ([www.sislog.go.gov.br](http://www.sislog.go.gov.br)), de acordo com determinação do item do prazo deste Edital, e será considerado como base para etapa de lances. O valor bruto (com ICMS) servirá apenas para efeito de análise do desconto concedido e para que as ordens de fornecimento possam apresentar os dois valores, facilitando a execução do contrato ou instrumento equivalente.

**5.4.** Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de **exclusiva responsabilidade do licitante**, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

**5.5.** Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

**5.6.** A Contratante, ao efetuar pagamento à Contratada, fica obrigada a proceder à retenção do Imposto de Renda (IR) ao Estado de Goiás com base na Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, e alterações posteriores.

**5.7.** A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o [TR - Termo de Referência](#), assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

**5.7.1.** O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 dias**, a contar da data de sua apresentação.

**5.7.2.** Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no **item 2.8** deste Edital.

## **6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA E FORMULAÇÃO DE LANCES**

---

**6.1.** A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, no dia 04/09/2024 - 09:00 (horário de Brasília).

**6.1.1.** Após o horário de início da sessão pública, os licitantes não poderão inserir, retirar ou substituir a proposta ou os documentos complementares, anteriormente inseridos no sistema.

**6.1.2.** A verificação da conformidade da proposta e eventual desclassificação será feita exclusivamente na fase de julgamento, em relação à proposta mais bem classificada.

**6.1.3.** O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o pregoeiro e os licitantes.

**6.2. A etapa competitiva de lances será iniciada a partir do dia 04/09/2024 às 09:00 (horário de Brasília).**

**6.3.** Iniciada a etapa competitiva de lances, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

**6.3.1.** Não será admitida a desistência de lance registrado no sistema.

**6.3.2.** O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou com maior percentual de desconto em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema, de acordo com o critério de julgamento da licitação informado no **item 2.8** deste Edital.

**6.3.3.** O sistema eletrônico não registrará os lances em valores superiores aos anteriormente apresentados pelo mesmo licitante, ou que estejam fora do intervalo mínimo fixado no item 6.8 deste Edital.

**6.4.** O lance será oferecido mediante o preenchimento em campo próprio no sistema eletrônico, dos seguintes valores: valor unitário do item, se tratar-se de licitação por item; ou valor total do lote, se tratar-se de licitação por lote, conforme informado no **item 2.8** deste Edital.

**6.5.** Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

**6.6.** Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

**6.7.** Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

**6.8.** O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta, deverá ser de acordo com o valor de diferença mínimo informado no respectivo item ou lote conforme **item 2.8** deste Edital.

**6.9.** Na hipótese de o sistema eletrônico se desconectar para o pregoeiro no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

**6.9.1.** Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a

sessão pública será suspensa e retomada nos termos do **item 6.16** deste Edital.

**6.10. O modo de disputa** adotado nesta licitação será o modo "**Aberto**" regulamentado por meio do Decreto estadual nº 10.247, de 30 de Março de 2023 e ocorrerá conforme o procedimento descrito nos itens abaixo.

#### **Modo de disputa aberto:**

**6.11.** Caso seja adotado o modo de disputa ?aberto? para o envio de lances nesta licitação, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

**6.11.1.** A etapa competitiva de lances da sessão pública será iniciada no dia **04/09/2024 - 09:00** (horário de Brasília), e terá a **duração de 10 (dez) minutos** e, findo esse prazo, será iniciado o modo de fechamento com a prorrogação automática.

**6.11.2.** O fechamento com a prorrogação automática de envio de lances ocorrerá mediante o aviso pelo sistema e, se houver lances enviados, inclusive intermediários, nos últimos **2 (dois) minutos** do período de que trata o subitem 6.11.1, quando o sistema prorrogará automaticamente a fase de lances por mais **2 (dois) minutos**, sucessivamente, sempre que houver novos lances.

**6.11.3.** Na hipótese de não haver novos lances no período de **2 (dois) minutos** da prorrogação automática, a etapa competitiva de lances será encerrada automaticamente.

**6.11.4.** Caso a disputa envolva mais de um item ou lote, a depender do critério informado no **item 2.8** deste Edital, o sistema eletrônico irá observar o decurso de tempo de **2** para o início do encerramento entre eles, a partir do início do modo de fechamento automático do primeiro item ou lote.

#### **Empate fictício:**

**6.12.** Encerrada a etapa de lances, em caso de participação de licitante que se declare na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, o sistema averiguará se houve empate nos termos do art. 44 e 45 da Lei complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, regulamentada pela Lei complementar estadual nº 117, de 05 de outubro de 2015, em relação a item ou lote não exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte.

**6.12.1.** Nessas condições, as propostas de microempresas e

empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

**6.12.2.** A melhor classificada, nos termos do subitem anterior, terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

**6.12.3.** Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem 6.12.2.

**6.12.4.** No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

**6.13.** Concluída a etapa competitiva, o sistema **ordenará e divulgará os lances**, sem a identificação dos fornecedores, da seguinte forma:

- a) ordem crescente, quando for adotado o critério de julgamento por menor preço; ou
- b) ordem decrescente, quando for adotado o critério de julgamento por maior desconto.

### **Reinício da disputa aberta:**

**6.14.** Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de 5% (cinco por cento) ou mais, o pregoeiro poderá admitir o **reinício da disputa aberta** para a definição das demais colocações.

**6.14.1.** Após o reinício previsto no item acima, os licitantes serão convocados para apresentar novos lances intermediários.

**6.14.2.** Igualmente, nos casos de desclassificação da proposta e de inabilitação, o pregoeiro poderá admitir o reinício da disputa aberta entre os demais colocados, que poderão ofertar novos lances.

## **Empate Real:**

**6.15.** Se houver **empate** entre propostas em primeiro lugar, mesmo após a fase de lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

**6.15.1.** Os licitantes empatados serão convocados para a disputa final prevista no inciso I do art. 60 da Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, e poderão apresentar nova proposta, em disputa de forma fechada, no prazo de até 5 (cinco) minutos, em campo próprio no sistema.

**6.15.2.** Caso a situação de empate persista, após a aplicação do que está disposto acima, os demais critérios de desempate previstos no art. 60 da Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 serão aplicados durante o julgamento de conformidade das propostas dos licitantes empatados, em que os critérios de desempate serão utilizados, na seguinte ordem:

**6.15.2.1.** avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações;

**6.15.2.2.** desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

**6.15.2.3.** desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

**6.15.3. Persistindo o empate,** será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

**6.15.3.1.** empresas estabelecidas no território do Estado do órgão ou entidade da Administração Pública estadual licitante;

**6.15.3.2.** empresas brasileiras;

**6.15.3.3.** empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

**6.15.3.4.** empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009. ?

## **Suspensão da sessão pública**

**6.16.** Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública por prazo indeterminado, o seu reinício irá ocorrer mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência.

**6.16.1.** Caso a suspensão da sessão pública tenha o seu reinício programado e comunicado na própria sessão, será desnecessária a observância do intervalo de 24 (vinte e quatro) horas de antecedência.

## **7. DA FASE DE JULGAMENTO**

---

**7.1.** Encerrada a etapa competitiva de lances, o pregoeiro liberará a primeira colocada para julgamento, sendo disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta do(s) licitante(s) melhor(es) classificado(s), após a fase de envio de lances, e convocado(s) para julgamento de propostas.

**7.1.1.** A verificação da conformidade das propostas poderá ser feita exclusivamente em relação à proposta mais bem classificada, assim consideradas, inclusive, as propostas que permanecerem empatadas na hipótese prevista no item 6.15.2 deste Edital.

**7.2.** Liberado o primeiro colocado para julgamento, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, art. 3º a 5º do Decreto estadual nº 10.247, de 30 de Março de 2023, e no item 3.7 deste Edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

**7.2.1.** Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta?cadastro=1&ordenarPor=nomeSancionado&direcao=asc>);

**7.2.2.** Cadastro Nacional de Empresas Punidas ? CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>);

**7.2.3.** Certidão quanto a pessoas condenadas por improbidade administrativa - CNIA, emitida pelo CNJ - Conselho Nacional de Justiça ([https://www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php)), nos termos do art. 12 da Lei nº 8.429, de 02 de junho de 1992.

**7.3.** A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o [art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992](#).

**7.4.** Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

**7.4.1.** A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

**7.4.2.** O licitante será convocado para manifestação prévia a uma eventual desclassificação.

**7.4.3.** Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

**7.5.** Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens **2.8** e **4.5** deste Edital.

**7.6.** Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à **adequação ao objeto** e à **compatibilidade do preço** em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto nos artigos 34 a 42 do Decreto estadual nº 10.247, de 30 de Março de 2023.

**7.7.** Para fins de **análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto**, poderá ser colhida a manifestação escrita da equipe de apoio da contratação, do setor requisitante ou da área supridora especializada no objeto, que assume responsabilidade técnica sobre as informações prestadas.

## **Da Negociação**

**7.8.** Realizado o julgamento da proposta e aplicados os critérios de desempate, inclusive na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas à Administração com o primeiro colocado, para:

a ) reduzir o preço ofertado ou aumentar o desconto, a depender do critério de julgamento adotado;

- b ) diminuir o prazo de execução do contrato, nos casos de contrato por escopo;
- c ) melhorar a qualidade do objeto ofertado, desde que mantenha as características mínimas definidas no [TR - Termo de Referência](#).

**7.8.1.** A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

**7.8.2.** A negociação poderá ser realizada com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta não se mostrar vantajosa.

**7.8.3.** Em caso de propostas intermediárias empatadas, serão utilizados critérios de desempate definidos no item 6.15 deste Edital.

**7.8.4.** O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes, e registrado na ata da sessão eletrônica da licitação.

## **Amostra ou Prova de Conceito**

**7.9.** Caso o [TR - Termo de Referência](#) exija a apresentação de **amostra ou prova de conceito**, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no [TR - Termo de Referência](#), sob pena de não aceitação da proposta.

**7.9.1.** Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

**7.9.2.** Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

**7.9.3.** No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega ou na prova de conceito, sem justificativa aceita pelo pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

**7.9.4.** Se a(s) amostra(s) apresentada(s) ou prova de conceito realizada pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a

verificação de uma que atenda às especificações constantes no [TR - Termo de Referência](#).

## Desclassificação

**7.10.** Será desclassificada a proposta que:

**7.10.1.** contiver vícios insanáveis;

**7.10.2.** não obedecer às especificações técnicas contidas no [TR - Termo de Referência](#);

**7.10.3.** apresentar preços inexequíveis ou permanecer acima do preço máximo definido para a contratação;

**7.10.4.** não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

**7.10.5.** apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

## Inexequibilidade

**7.11.** No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração. Nesse caso, a inexequibilidade só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

**7.11.1.** que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

**7.11.2.** inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

**7.12.** Em contratação de serviços comuns de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:

**7.12.1.** nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado;

**7.12.2.** no regime de empreitada por preço unitário, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado e pela superação de custo unitário tido como relevante, conforme planilha anexa ao edital;

**7.12.3.** no caso de serviços comuns de engenharia, serão

consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução;

**7.12.4.** será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.

**7.13.** Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas **diligências**, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

**7.14.** Caso esta licitação tenha disputa por **lote**, conforme informado no **item 2.8** deste Edital, o licitante detentor da melhor oferta deverá informar os valores unitários de todos os itens que compõem o lote para o qual foi vencedor, com base no percentual de redução dos preços alcançado após a fase de lances e negociação, no prazo de envio da proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada informado no **item 8.1** deste Edital.

**7.15.** Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de **Planilha de Custos e Formação de Preços** elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação desta, no prazo de envio da proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada informado no item 8.1 deste Edital.

**7.15.1.** Nos casos de serviços comuns de engenharia, o licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global ou empreitada integral, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.

**7.16.** Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação.

**7.16.1.** O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas.

**7.16.2.** Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

**7.17.** O pregoeiro verificará a documentação de habilitação do licitante provisoriamente vencedor, conforme disposições do Tópico 8 deste Edital de licitação.

**7.17.1.** O julgamento da habilitação ocorrerá em data e horários fixados com antecedência, respeitado o disposto no **item 6.16** deste Edital.

## **8. DA FASE DE HABILITAÇÃO**

---

**8.1.** Encerrada a fase de julgamento da proposta, o pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no **prazo de 2 (duas) horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, bem como dos **documentos de habilitação**.

**8.1.1.** O prazo a que se refere o item **8.1** acima poderá ser prorrogado por igual período, uma única vez, a partir de solicitação do licitante, mediante justificativa aceita pelo pregoeiro ou de ofício, a critério do pregoeiro, quando for constatado que o prazo estabelecido não é suficiente ao envio dos documentos exigidos neste Edital.

**8.1.2.** O prazo a que se refere o item **8.1** acima será de 24 (vinte e quatro) horas nas licitações de serviços comuns de engenharia, com modo de disputa aberto.

**8.1.3.** Na hipótese da necessidade de suspensão da sessão pública, deverão ser observados os prazos do item **6.16** deste Edital.

**8.1.4.** O licitante vencedor deverá comprovar que na data de início da sessão pública, informada no item **2.4** deste Edital, a empresa possuía as condições exigidas para habilitação e para

o cadastro de fornecedor.

**8.1.4.1.** Quanto aos documentos relativos à regularidade fiscal, nos termos do inciso III do art. 63 da Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, o licitante vencedor deverá comprovar sua regularidade na data da sua convocação tratada no item **8.1** deste Edital.

**8.2.** Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de julgamento da proposta nos termos do Tópico 7 deste Edital.

**8.3.** Serão exigidos para fins de habilitação os documentos necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, incluindo os documentos previstos no Tópico 10 do TR - Termo de Referência.

**8.3.1.** A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, indicados na lista de documentos informada no link: <https://sislog.go.gov.br/Fornecedor/DocumentoHomologacao>, nos termos do Decreto estadual nº 7.425, de 16 de Agosto de 2011, poderá ser substituída pelo Certificado de Registro Cadastral ? CRC, homologado no Cadastro de Fornecedores do Estado ? CADFOR.

**8.3.2.** Os documentos exigidos para habilitação, cadastro ou atualização de cadastro perante o CADFOR e demais documentos adicionais exigidos no TR - Termo de Referência serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo estabelecido no item 8.1 deste Edital.

**8.3.3.** O licitante que participar do certame com o status de "cadastro provisório" no CADFOR, deverá anexar, via sistema, documentação necessária ao cadastro, conforme lista de documentos informada no link: <https://sislog.go.gov.br/Fornecedor/DocumentoHomologacao>, nos termos do Decreto estadual nº 7.425, de 16 de Agosto de 2011.

**8.3.4.** A homologação do cadastro do fornecedor que participar do certame com o status de "cadastro provisório" no CADFOR ocorrerá somente após o pregoeiro analisar a documentação de habilitação do fornecedor, sendo que qualquer diligência apontada pelo CADFOR será avaliada e requerida pelo pregoeiro ao licitante por meio de chat no

sistema, nos termos deste Edital.

**8.4.** Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

**8.4.1.** Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa **estrangeira** que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no [Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016](#), ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

## **Consórcio de empresas**

**8.5.** Nesta licitação, é **admitida a participação de empresas reunidas em consórcio**.

**8.5.1.** Caso o item 8.5 informe a permissão de participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

**8.5.2.** Caso o item 8.5 informe a permissão de participação de consórcio de empresas, se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o [TR - Termo de Referência](#) exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 10% (dez por cento) para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.

**8.6.** Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em formato nato-digital ou digitalizado.

**8.7.** Será verificado se o licitante apresentou as declarações enumeradas no item **4.3** deste Edital, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma do art. 63, I, da Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

**8.8.** A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

**8.9.** O pregoeiro deverá verificar a conformidade dos documentos de habilitação do licitante e proceder ao julgamento da

habilitação.

**8.9.1.** A verificação da documentação exigida no CADFOR, bem como a exigência dos documentos nele não contidos, descritos no Tópico 10 do [TR - Termo de Referência](#), somente será feita em relação ao licitante vencedor.

**8.10.** Caso o licitante melhor classificado não possua o cadastro homologado ou possua pendências no CRC, seus documentos serão encaminhados para a homologação pelo CADFOR.

**8.11.** Quando for necessário complementar documentação ou sanar vícios, caberá ao pregoeiro realizar diligências, nos termos do item **8.14** deste Edital.

**8.12.** A autoridade competente somente homologará a presente licitação quando o cadastro do licitante no CADFOR estiver devidamente homologado e sem pendências.

## **Da vistoria prévia**

**8.13.** Caso o Tópico 10 do [TR - Termo de Referência](#) exija a realização de **vistoria** de avaliação prévia do local de execução como imprescindível para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, o licitante deve atestar, sob pena de inabilitação, que conhece o local e as condições de realização do serviço, assegurado a ele o direito de realização de vistoria prévia, podendo substituir a declaração exigida no presente item por declaração formal assinada pelo seu responsável técnico acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

## **Das diligências**

**8.14.** No caso de necessidade de realização de diligências, com vistas ao saneamento da proposta ou habilitação, o pregoeiro poderá conceder ao licitante o prazo de **2 (duas) horas** para envio de documentação complementar.

**8.14.1.** É admitida a prorrogação do prazo de que trata o item acima, limitado ao prazo máximo de **24 (vinte quatro) horas**, nas seguintes situações: por solicitação do licitante, mediante justificativa aceita pelo pregoeiro; ou de ofício, a critério do pregoeiro ou comissão de contratação, quando o substituir, constatado que o prazo estabelecido não é suficiente para o envio dos documentos exigidos para a verificação de conformidade.

**8.14.2.** Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, deverão ser

observados os prazos do item **6.16** deste Edital.

## **Da desclassificação**

**8.15.** Quando o licitante primeiro colocado for **desclassificado** em razão da desconformidade de sua proposta, mesmo após a negociação, ou por sua inabilitação, o pregoeiro admitirá o reinício da disputa aberta entre os demais colocados, na forma do item 6.11 deste Edital, conforme previsto nos arts. 30, 40 e 48 do Decreto estadual nº 10.247, de 30 de Março de 2023.

**8.15.1.** Alternativamente à realização do procedimento indicado no item acima, o pregoeiro poderá liberar para julgamento o próximo licitante, respeitada a ordem de classificação estabelecida, com a utilização dos critérios de desempate, quando for o caso. E assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente Edital.

**8.16.** A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação.

## **9. DOS RECURSOS**

---

**9.1.** A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, observará o disposto no art. 49 do Decreto estadual nº 10.247, de 30 de Março de 2023.

**9.2.** Qualquer licitante poderá manifestar a intenção de recorrer, no prazo de 10 (dez) minutos e em campo próprio do sistema, de forma imediata após o julgamento da habilitação, sob pena de preclusão.

**9.3.** As razões do recurso deverão ser apresentadas em momento único, em campo próprio no sistema, no prazo de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação.

**9.4.** A interposição de recurso referente à anulação ou revogação da licitação observará o disposto no art. 55 do Decreto estadual nº 10.247, de 30 de Março de 2023, no prazo de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

**9.4.1.** Os demais licitantes ficarão intimados para, caso queiram, apresentar suas contrarrazões, em 3 (três) dias úteis,

a partir da data final do prazo do recorrente, pela mesma forma de apresentação do recurso, assegurada a vista dos documentos indispensáveis à defesa de seus interesses.

**9.5.** O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

**9.5.1.** Em caso de licitação com mais de um item ou lote, o efeito suspensivo do recurso sobre um deles não afetará o prosseguimento do certame em relação aos demais.

**9.6.** As razões e contrarrazões dos recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

**9.7.** O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

**9.8.** Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

**9.9.** O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

## **10. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

---

**10.1.** Encerradas as fases do julgamento, da habilitação e recursos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior que, observando o disposto no art. 71 da Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, poderá:

**10.1.1.** determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;

**10.1.2.** revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;

**10.1.3.** proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;

**10.1.4.** adjudicar o objeto e homologar a licitação.

## **11. DAS CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO**

---

### **Convocação para assinatura do contrato**

**11.1.** Após a homologação, o licitante vencedor será convocado para assinar o termo contratual ou aceitar o instrumento equivalente, no prazo de **10 dias**, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Tópico 12 deste Edital, nos termos do art. 156 da Lei federal nº 14.133, de 2021.

**11.1.1** O prazo de assinatura do Contrato poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

- a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e
- b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

**11.1.2.** O contrato será assinado por meio de assinatura digital e após assinado será publicado no Sistema SISLOG e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

**11.2.** Como condição para assinatura do contrato, será exigida:

**11.2.1.** a comprovação das condições de habilitação consignadas neste Edital de licitação, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a toda a vigência do contrato ou do instrumento equivalente.

**11.2.2.** a inexistência de registro no CADIN ESTADUAL, nos termos do Decreto estadual nº 9.142, de 2018, que regulamenta o Cadastro Informativo dos Créditos não quitados de órgãos e Entidades Estaduais (CADIN ESTADUAL), instituído pela Lei nº 19.754, de 2017.

**11.3.** A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, ou se não comprovar as condições de assinatura do contrato consignadas neste Edital de licitação, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, descrita no item 12.1.3 deste Edital, e o sujeitará, além da penalidade prevista, à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 53 do Decreto estadual nº 10.247, de 30 de Março de 2023.

**11.3.1.** O disposto no item 11.3 deste Edital não se aplica ao adjudicatário convocado para assinatura do contrato que, após o **prazo de validade de sua proposta, que será de 60 dias**, recusar-se a assinar o contrato ou retirar o instrumento

contratual equivalente ou prorrogar o prazo de validade de sua proposta.

## **Convocação de licitante remanescente**

**11.4.** Na hipótese de o adjudicatário da licitação não comprovar as condições de assinatura do contrato consignadas neste Edital de licitação, recusar-se a assinar o contrato ou não aceitar o instrumento equivalente, outro licitante poderá ser convocado, respeitada a ordem de classificação, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas no item 12 deste Edital.

**11.4.1.** No caso da convocação de licitante remanescente, o próximo classificado será liberado para julgamento, com a subsequente verificação da conformidade de sua proposta, do atendimento dos requisitos de habilitação e dos eventuais documentos complementares e, após será realizada a negociação para que a contratação seja celebrada nas mesmas condições do licitante inicialmente vencedor.

**11.4.2.** Caso nenhum dos licitantes aceite a contratação nas condições propostas pelo licitante inicialmente vencedor, observados o orçamento estimado e a sua eventual atualização no caso de ter decorrido o interregno mínimo de 12 (doze) meses, a Administração poderá:

**11.4.2.1.** convocar os licitantes remanescentes à negociação, na ordem de classificação, para a obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do vencedor; e

**11.4.2.2.** adjudicar e celebrar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, na ordem de classificação, quando for frustrada a negociação de melhor condição.

## **Condições de Entrega do Objeto, de Pagamento, Reajuste e Vigência do Contrato**

**11.5.** A entrega do objeto contratado deverá ser realizada em conformidade com o disposto no Tópico 7 - Modelo de Execução do Objeto do [TR - Termo de Referência](#).

**11.6.** O pagamento pelo objeto contratado será realizado em conformidade com o disposto no Tópico 9 - Critérios de Medição e Pagamento do [TR - Termo de Referência](#).

**11.7.** Os preços contratados decorrentes desta licitação serão fixos e irreajustáveis pelo período de 12 (doze) meses contados da data do orçamento estimado. Após este período será utilizado índice de

reajustamento previsto no [TR - Termo de Referência](#).

**11.8.** A contratação decorrente da presente licitação poderá ser formalizada por meio de Termo de Contrato ou Nota de Empenho, como instrumento equivalente, de acordo com a minuta constante no Anexo II deste Edital, cujo prazo de vigência será de **12 meses/meses**.

## **12. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES**

---

### **Infrações Administrativas**

**12.1.** Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

**12.1.1.** deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo pregoeiro durante o certame;

**12.1.2.** salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta, em especial quando:

**12.1.2.1.** não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

**12.1.2.2.** recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

**12.1.2.3.** pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva;

**12.1.2.4.** deixar de apresentar amostra; ou

**12.1.2.5.** apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

**12.1.3.** não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

**??12.1.3.1.** recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

**12.1.4.** apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;

**12.1.5.** fraudar a licitação;

**12.1.6.** comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

**12.1.6.1.** agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

**12.1.6.2.** induzir deliberadamente a erro no julgamento;

**12.1.6.3.** apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

**12.1.7.** praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

**12.1.8.** praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei federal nº 12.846, de 01 de agosto de 2013.

## **Sanções Administrativas**

**12.2.** Com fulcro na Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

**12.2.1.** advertência;

**12.2.2.** multa;

**12.2.3.** impedimento de licitar e contratar; e

**12.2.4.** declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

**12.3.** Na aplicação das sanções serão considerados:

**12.3.1.** a natureza e a gravidade da infração cometida;

**12.3.2.** as peculiaridades do caso concreto;

**12.3.3.** as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

**12.3.4.** os danos que dela provierem para a Administração Pública;

**12.3.5.** a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

## **Multa**

**12.4.** A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

**12.4.1.** Para as infrações previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

**12.4.2.** Para as infrações previstas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

**12.5.** As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

**12.6.** Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

### **Impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade**

**12.7.** A sanção de **impedimento de licitar e contratar** será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Estado de Goiás, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

**12.8.** Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de **declaração de inidoneidade para licitar ou contratar**, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) e no máximo de 6 (seis) anos.

### **Processo administrativo de responsabilização de Fornecedor**

**12.9.** A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de **processo**

**administrativo de responsabilização** a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

**12.9.1.** Conforme estabelece o art. 158, §1º da Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, quando o órgão ou entidade não dispuser em seu quadro funcional de servidores estatutários, a comissão será composta por 2 (dois) ou mais empregados públicos pertencentes aos seus quadros permanentes, preferencialmente com, no mínimo, 3 (três) anos de tempo de serviço no órgão ou entidade.

**12.10.** Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

**12.11.** Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

**12.12.** A aplicação das sanções previstas neste Edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados à administração pública.

**12.13.** Conforme Decreto Estadual nº 9.142, de 2018, serão inscritas no CADIN ESTADUAL, as pessoas físicas ou jurídicas, que tenham sido impedidas de licitar e contratar ou declaradas inidôneas de licitar e contratar com a Administração Pública, em decorrência da aplicação de sanções previstas na legislação pertinente a licitações e contratos administrativos.

### **13. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**

---

**13.1.** Qualquer pessoa é parte legítima para solicitar esclarecimentos ou impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame, em campo próprio do sistema eletrônico.

**13.2.** A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado no sistema eletrônico no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

**13.2.1.** As respostas aos pedidos de esclarecimentos e as impugnações vincularão os participantes e a Administração.

**13.3.** As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

**13.3.1.** A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

**13.4.** Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

**13.5.** As modificações no edital de licitação implicarão nova divulgação, na mesma forma e respeitados os mesmos prazos dos atos e dos procedimentos originais, exceto se a alteração não comprometer a formulação das propostas e os requisitos da habilitação, resguardado o tratamento isonômico aos licitantes.

## **14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

---

**14.1.** Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

**14.2.** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo pregoeiro.

**14.3.** Todas as referências de tempo neste Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

**14.4.** A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

**14.5.** Havendo divergências entre a descrição do objeto constante no Edital e a descrição do objeto constante no sistema eletrônico, prevalecerá, sempre, a descrição deste Edital e seus anexos.

**14.6.** As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança

da contratação.

**14.7.** Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

**14.8.** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

**14.9.** O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

**14.10.** A prova de autenticidade de cópia de documento público ou particular poderá ser feita perante agente da Administração, mediante apresentação de original ou de declaração de autenticidade por advogado, sob sua responsabilidade pessoal.

**14.11.** Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

**14.12.** O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico <https://sislog.go.gov.br/>.

## **ANEXOS DO EDITAL**

---

Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I - [TR - Termo de Referência](#).

ANEXO II - [Minuta de informações para Nota de Empenho](#)

Considerando o disposto nos autos do processo da presente licitação, aprovo os documentos anexos deste Edital e determino a sua publicação.

BRUNNO ALVES DE OLIVEIRA BRITO

Superintendente de Gestão Integrada  
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável  
Portaria nº 02/2024 publicada no DOE N° 24.205 em 17/01/2024

## Ordenador de Despesas

MORIAN SCUSSEL MALBURG

Agente de Contratação - Pregoeiro

Considerando o disposto nos autos do processo da presente licitação, aprovo os documentos anexos deste Edital e determino a sua publicação.

N/I

Ordenador de Despesas

Versão do Doc. Padrão

0.06

GOIANIA, 21 de agosto de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **MORIAN SCUSSEL MALBURG, Agente de Contratação**, em 21/08/2024, às 07:32, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.go.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador **63901541** e o código CRC **0BAF5B63**.

SISTEMA DE LOGÍSTICA DE GOIÁS  
AVENIDA ANHANGUERA Nº 609, , - Bairro SETOR LESTE  
UNIVERSITÁRIO - GOIANIA - GO - CEP 74610-250 - (62)3201-8795.



Referência:  
Processo nº 202400005029538

SEI 63901541



ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

#### Termo de Referência

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO  
SUSTENTÁVEL

## TERMO DE REFERÊNCIA

Número do Processo - SISLOG <b>108394</b>
Número do Processo - SEI 202400005029538

Em conformidade com a Lei Federal nº 14.133 de abril de 2021 e com o Decreto Estadual nº 10.207 de janeiro de 2023, o Termo de Referência é o documento necessário para a contratação de bens e serviços comuns, destinado a identificar as especificações do objeto e as condições da contratação e execução, devendo conter os elementos mínimos previstos na legislação.

O Termo de Referência deve ser elaborado com base nos estudos técnicos preliminares, após o posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.

O Termo de Referência deverá ser elaborado, obrigatoriamente, nas contratações de bens e serviços comuns, inclusive serviços comuns de engenharia, independente da forma de seleção do fornecedor, seja por licitação ou por contratação direta.

#### Tópico 1 - DADOS DA CONTRATAÇÃO

<b>1.1. Dados do Processo</b>	Número do Processo Administrativo no Sei 202400005029538
<b>1.2. Adequação Orçamentária</b>	A presente contratação será autorizada pelo Ordenador de Despesas, com a respectiva Indicação orçamentária, nos termos do Decreto Estadual nº 10.207 de janeiro de 2023.

#### Tópico 2 - DEFINIÇÃO DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO

<b>2.1. Descrição resumida do objeto</b>	Fornecimento de Bens e Materiais - Aquisição dos seguintes produtos: 1. Contentor plástico 240 L com tampa, 2 rodas de borracha maciça e eixo de ferro, cor laranja, tamanho da roda: 200mm, material: plástico polietileno de alta densidade (PEAD), dimensões aproximadas: 106cm x 57cm x72cm (Altura x Comprimento x Largura); 2. Freezer Portátil 65 Litros, faixa de temperatura: -26°C a 10°C, voltagem: bivolt, peso aproximado: 20,5 Kg, altura: 54 cm, largura: 67,1 cm, profundidade: 45,5 cm; 3. Tampa do sensor óptico de OD para substituição para sonda com tecnologia de membrana inteligente de reconhecimento automático de tampa, possuindo leitor RFID integrado capaz de armazenar dados importantes, incluindo a data de fabricação e a data do primeiro uso para maior rastreabilidade; 4. Escudo de segurança para reator de DQO que seja projetado para uso com o reator de DQO HI839800, com material plástico durável e transparente para permitir que os usuários monitorem visualmente a exibição do aquecedor do tubo de ensaio; 5. Espectrofotômetro visível bivolt que permita medições de todos os comprimentos de onda em luz visível, com capacidade de medir em uma faixa espectral de 340 nm a 900 nm, que possua sistema óptico de feixe dividido para compensar automaticamente qualquer desvio na fonte de luz, que possa medir transmitância, absorbância e concentração, com métodos de análise química pré-programados com opção de expansão, que forneça acesso rápido aos métodos favoritos e os timers integrados através do menu na tela inicial, com suporte universal de cubetas e recurso de reconhecimento automático, para que os tamanhos das cubetas possam ser alterados quando necessário usando os adaptadores de cubeta redonda, quadrada e frasco, incluindo uma lâmpada de halogênio de tungstênio para maior eficiência energética, vida útil mais longa e qualidade de luz aprimorada para uma ampla variedade de comprimentos de onda, com bateria de íons de litio recarregável que dure 3.000 medições, ou 8 horas, com certificado de calibração; 6. pHmetro de bolso com calibração em 3 pontos e resolução de 0.01 pH e com uma precisão de $\pm 0.10\text{pH}$ , possuindo um sensor de temperatura exposto ( $^{\circ}\text{C}$ ), que forneça uma compensação automática de temperatura de rápida resposta, operação simples com apenas dois botões, com tela LCD de dois níveis que exibe as leituras de pH e temperatura de forma simultânea. A faixa de medição abrangida pelo aparelho deve ser de 0.00 a 14.00 pH. O eletrodo
--	--

	de pH utiliza uma junção de referência em tecido removível; 7. Kit de DBO com 50 testes que permite uma determinação fácil e eficiente de DBO, seguindo um método Winkler modificado, com três células redondas vazias de 16 mm, bem como todos os reagentes necessários para realizar a análise.
<b>2.2. Regime de fornecimento de bens ou serviços</b>	Fornecimento de Bens e Materiais em parcela única, nos termos do Cronograma constante neste TR (se aplicável).
<b>2.3. Natureza da execução do objeto</b>	Fornecimento de Bens e Materiais: não continuada
<b>2.4. Característica do objeto</b>	Comum, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.
<b>2.5. Instrumento Contratual</b>	A presente contratação será formalizada por meio de Nota de Empenho.

#### Tópico 3 - ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO E DOS PREÇOS REFERENCIAIS

**3.1.** Os valores referenciais estimados da contratação, unitários e totais, aferidos conforme ampla pesquisa de mercado, são os seguintes:

1	
<b>Descrição do item 001</b>	
Código 4989 - Container (Contendor) para Lixo, em plástico, com rodas, capacidade mínima pra 240 litros, corpo e tampa injetados em plástico polipropileno (PP).	
<b>Informações Adicionais</b>	
Contendor plástico 240 L com tampa, 2 rodas de borracha maciça e eixo das rodas em aço carbono 1020 galvanizado e pino de encaixe da tampa em poliacetal, cor laranja, tamanho da roda: "8" (200mm); material: plástico polietileno de alta densidade (PEAD) e aditivado com proteção UV para evitar o desbotamento da cor sob efeito dos raios solares, dimensões aproximadas: 106cm x 57cm x72cm (Altura x Comprimento x Largura).	
Período (Meses)	1
Quantidade	4
Unidade	unidade
Participação	Exclusiva ME/EPP
Local de Entrega	Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMAD. Endereço: 11ª Avenida, nº 1.272, Setor Leste Universitário, Goiânia/GO. CEP: 74.605-060.
Diferença Mínima	
Valor Unitário	R\$ 476,99
Valor Total	R\$ 1.907,96

2	
<b>Descrição do item 002</b>	
Código 300 - Freezer, portátil, capacidade aproximada para 65 L, bivolt.	
<b>Informações Adicionais</b>	
Freezer Portátil 65 Litros, com controle de temperatura ajustável, que varia de 10°C até -26°C, voltagem: 220V ou 127V, operação em sistemas elétricos de 12V ou 24V; potência: 60W; peso aproximado: 20,5 Kg; dimensões - altura: 54 cm, largura: 67,1 cm, profundidade: 45,5 cm; com dois compartimentos distintos, um espaço mais gelado e outro mais suave; com iluminação interna em LED; com sistema de proteção de consumo energético; incluso duas portas USB, permitindo o carregamento de dispositivos eletrônicos; tampa articulada e removível para facilitar o acesso ao conteúdo do freezer; incluso adaptador para tomada/carro/barco.	
Período (Meses)	1
Quantidade	1
Unidade	unidade
Participação	Exclusiva ME/EPP
Local de Entrega	Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMAD. Endereço: 11ª Avenida, nº 1.272, Setor Leste Universitário, Goiânia/GO. CEP: 74.605-060.
Diferença Mínima	
Valor Unitário	R\$ 5.351,83
Valor Total	R\$ 5.351,83

3	
<b>Descrição do item 003</b>	
Código 5681 - Tampa do Sensor Óptico de OD, para substituição da tampa do sensor.	
<b>Informações Adicionais</b>	
Tampa do sensor óptico de OD com tecnologia de membrana inteligente do sensor óptico de Oxigênio Dissolvido, utilizada no sensor óptico de OD do Medidor Óptico de Oxigênio Dissolvido HI98198 já em uso nas instalações do CEAMB/SEMAD, com reconhecimento automático de tampa, possuindo leitor RFID integrado capaz de armazenar dados importantes, incluindo a data de fabricação e a data do primeiro uso para maior rastreabilidade, com duração de um ano a partir da data do primeiro uso, possuindo medidor para contagem regressiva automaticamente desde a inicialização do uso até o envio de lembrete na tela quando a membrana expirar, com uma chave de alinhamento para garantir que sua Membrana Inteligente esteja sempre conectada corretamente.	
Período (Meses)	1
Quantidade	2
Unidade	unidade
Participação	Exclusiva ME/EPP
Local de Entrega	Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMAD. Endereço: 11ª Avenida, nº 1.272, Setor Leste Universitário, Goiânia/GO. CEP: 74.605-060.
Diferença Mínima	
Valor Unitário	R\$ 1.055,27
Valor Total	R\$ 2.110,54

3	
<b>Descrição do item 004</b>	
Código 5682 - Escudo de Segurança, para reator.	
<b>Informações Adicionais</b>	
Escudo de segurança para reator de DQO HI839800, já em uso nas instalações do Centro de análises ambientais e laboratório da SEMAD, com material plástico durável e transparente para permitir que os usuários monitem visualmente a exibição do aquecedor do tubo de ensaio. Ao realizar a reação de digestão aquecida para análise de DQO, nitrogênio total ou fósforo total, o escudo de segurança pode ser fixado na parte superior do aquecedor do tubo de ensaio.	
Período (Meses)	1
Quantidade	1
Unidade	unidade
Participação	Exclusiva ME/EPP
Local de Entrega	Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMAD. Endereço: 11ª Avenida, nº 1.272, Setor Leste Universitário, Goiânia/GO. CEP: 74.605-060.
Diferença Mínima	
Valor Unitário	R\$ 741,00
Valor Total	R\$ 741,00

3	
---	--

**Descrição do item 005**

Código 4411 - Espectrofotômetro, Uv/vis.

**Informações Adicionais**

Espectrofotômetro visível portátil, bivolt que permita medições de todos os comprimentos de onda em luz visível, permitindo a customização dos métodos em ampla faixa de medições incluindo diversas formas e tamanhos de cubetas, curvas de calibração e métodos, com até 100 métodos personalizados, com comprimentos de onda precisos e selecionáveis entre 340nm a 900nm. O espectrofotômetro visível deve possuir design compacto, podendo ser usado em espaços de qualquer tamanho, que possua sistema óptico de feixe dividido para compensar automaticamente qualquer desvio na fonte de luz, sem necessidade de conversões de medição, que possa medir transmittância, absorbância e concentração, com métodos de análise química pré-programados com opção de expansão, com, no mínimo, 90 métodos de análise química pré-programados comumente usados em análises ambientais.

O espectrofotômetro visível deve ter acesso fácil dos métodos favoritos diretamente da tela inicial para economizar tempo, fornecer acesso rápido aos métodos favoritos e os timers integrados através do menu na tela inicial, com cronômetro de contagem regressiva exibindo o tempo restante para que uma medição seja realizada, garantindo resultados consistentes. Com suporte universal de cubetas e recurso de reconhecimento automático, para que os tamanhos das cubetas possam ser alterados quando necessário usando os adaptadores de cubeta redonda, quadrada e frasco.

O espectrofotômetro visível deve usar uma lâmpada de halogênio de tungstênio para maior eficiência energética, vida útil mais longa e qualidade de luz aprimorada para uma ampla variedade de comprimentos de onda, com bateria de íons de lítio recarregável encaixada no espectrofotômetro que dure, no mínimo, 3.000 medições, ou 8 horas. Inclui pen drive conectado a entrada dedicada no espectrofotômetro, a fim de exportar os resultados em .pdf ou .csv para uma unidade USB ou direto para um PC, sem uso de software específico. O espectrofotômetro visível deve possuir um display amplo com, no mínimo, 6", para facilitar a leitura, e apresentar alto contraste para que todos os caracteres na tela se destaquem mesmo durante o uso ao ar livre, com amplo ângulo de visão que permita que as medições sejam vistas de longe. Os botões do menu devem fazer parte do visor, para que o teclado seja totalmente vedado e fácil de limpar. O medidor deve reconhecer toques importantes mesmo através de luvas. O espectrofotômetro visível deve vir com certificado de calibração.

Apresentar o seguinte parâmetro: Absorbância na faixa de 0.000 a 3.000 Abs ou mais ampla, com resolução de 0.001 Abs. Produto de referência: HI801 (para melhor compreensão da descrição do objeto, conforme Art. 41 da Lei 14.333/2021).

Período (Meses)	1
Quantidade	1
Unidade	unidade
Participação	Exclusiva ME/EPP
Local de Entrega	Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMAD. Endereço: 11ª Avenida, nº 1.272, Setor Leste Universitário, Goiânia/GO. CEP: 74.605-060.
Diferença Mínima	
Valor Unitário	R\$ 25.764,50
Valor Total	R\$ 25.764,50

3

**Descrição do item 006**Código 5683 - pHmetro, de bolso com calibração em 3 pontos e resolução de 0.01 pH, precisão de  $\pm 0.10$  pH, com sensor de temperatura exposto ( $^{\circ}$ C), e faixa de medição entre 0.00 e 14.00 pH.**Informações Adicionais**

O pHmetro de bolso deve atender às seguintes especificações: Calibração em 3 pontos utilizando soluções padrão (pH 4.01, 7.01, 10.01); Resolução de 0.01 pH e precisão de  $\pm 0.10$  pH, garantindo alta precisão nas medições; Faixa de medição de pH entre 0.00 a 14.00; Sensor de temperatura exposto ( $^{\circ}$ C) com compensação automática de temperatura de rápida resposta; Faixa de medição de temperatura entre 0.0 a 50.0 $^{\circ}$ C, com resolução de 0.1 $^{\circ}$ C e precisão de  $\pm 0.5^{\circ}$ C; Operação simples com dois botões: um para ligar/desligar e outro para calibração; Tela LCD grande de dois níveis, exibindo simultaneamente leituras de pH e temperatura, indicadores de estabilidade, calibração e nível de bateria; Eletrodo de pH com junção de referência em tecido removível para aumentar a vida útil; Opções de configuração incluindo desligamento automático e troca das unidades de temperatura; Design leve, ergonômico, com apenas 0.7" de espessura e dimensões de 160 x 40 x 17 mm, pesando 65 g sem bateria; Acompanhado de capa protetora, sachês de solução tampão pH 4.01 e 7.01, sachê de solução de limpeza de eletrodo, bateria, certificado de qualidade do instrumento e manual de instruções; Este pHmetro compacto e robusto é ideal para aplicações que exigem precisão e facilidade de uso em medições de pH e temperatura, proporcionando confiança e eficiência em laboratórios.

Período (Meses)	1
Quantidade	2
Unidade	unidade
Participação	Exclusiva ME/EPP
Local de Entrega	Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMAD. Endereço: 11ª Avenida, nº 1.272, Setor Leste Universitário, Goiânia/GO. CEP: 74.605-060.
Diferença Mínima	
Valor Unitário	R\$ 493,83
Valor Total	R\$ 987,66

4

**Descrição do item 007**

Código 4626 - Equipamentos, Instrumentos e Artigos para Laboratório, Kit de testes para análise de Determinação da Demanda de Oxigênio (DBO)

**Informações Adicionais**

Kit de DBO com 50 testes que atenda às seguintes especificações: Facilite a determinação precisa de DBO utilizando o método Winkler modificado; Inclua três células redondas vazias de 16 mm, compatíveis com o Espectrofotômetro Visível Iris HI801-02, equipamento integrado aos procedimentos operacionais do Centro de Análises Ambientais e Laboratoriais da SEMAD; Forneça todos os reagentes necessários para a realização das análises; Conte com um sistema que garanta o reconhecimento preciso do método, incluindo informações como número do lote, data de validade e atualizações automáticas de calibração; Forneça resultados confiáveis, fundamentais para o monitoramento ambiental, controle de qualidade da água e conformidade regulatória.

Período (Meses)	1
Quantidade	1
Unidade	kit c/ 50 unidade
Participação	Exclusiva ME/EPP
Local de Entrega	Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMAD. Endereço: 11ª Avenida, nº 1.272, Setor Leste Universitário, Goiânia/GO. CEP: 74.605-060.
Diferença Mínima	
Valor Unitário	R\$ 1.619,71
Valor Total	R\$ 1.619,71

**3.2. Preço Total Estimado:** não sigiloso - R\$ 38.483,20 (R\$ Trinta e Oito Mil e Quatrocenos e Oitenta e Três Reais e Vinte Centavos).

**3.3.** O preço total estimado da contratação fundamenta-se conforme pesquisa de preços realizada em conformidade com o Decreto Estadual nº 9.900 de julho de 2021.

**3.4.** Os preços estimados especificados neste Termo de Referência, unitários, totais e global, correspondem aos preços máximos nos quais o objeto poderá ser adjudicado. Não será admitida a adjudicação do objeto por preços (unitário e global) superiores aos especificados neste Termo de Referência.

**Tópico 4 - DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO**

**4.1.** O objeto contratado deverá atender às especificações e a descrição como um todo, abaixo apresentadas:

Aquisição dos seguintes produtos:

Contentor plástico 240 L com tampa, 2 rodas de borracha maciça e eixo das rodas em aço carbono 1020 galvanizado e pino de encaixe da tampa em poliacetal, cor laranja, tamanho da roda: "8" (200mm); material: plástico polietileno de alta densidade (PEAD) e aditivado com proteção UV para evitar o desbotamento da cor sob efeito dos raios solares, dimensões aproximadas: 106cm x 57cm x72cm (Altura x Comprimento x Largura); Freezer Portátil 65 Litros, com controle de temperatura ajustável, que varia de 10 $^{\circ}$ C até -26 $^{\circ}$ C, voltagem: 220V ou 127V, operação em sistemas elétricos de 12V ou 24V; potência: 60W; peso aproximado: 20,5 Kg; dimensões - altura: 54 cm, largura: 67,1 cm,

profundidade: 45,5 cm; com dois compartimentos distintos, um espaço mais gelado e outro mais suave; com iluminação interna em LED; com sistema de proteção de consumo energético; incluso duas portas USB, permitindo o carregamento de dispositivos eletrônicos; tampa articulada e removível para facilitar o acesso ao conteúdo do freezer; incluso adaptador para tomada/carro/barco; Tampa do sensor óptico de OD com tecnologia de membrana inteligente do sensor óptico de Oxigênio Dissolvido, utilizada no sensor óptico de OD do Medidor Óptico de Oxigênio Dissolvido HI98198 já em uso nas instalações do CEAMB/SEMAP, com reconhecimento automático de tampa, possuindo leitor RFID integrado capaz de armazenar dados importantes, incluindo a data de fabricação e a data do primeiro uso para maior rastreabilidade, com duração de um ano a partir da data do primeiro uso, possuindo medidor para contagem regressiva automaticamente desde a inicialização do uso até o envio de lembrete na tela quando a membrana expirar, com uma chave de alinhamento para garantir que sua Membrana Inteligente esteja sempre conectada corretamente;

Escudo de segurança para reator de DQO HI839800, já em uso nas instalações do Centro de análises ambientais e laboratório da SEMAD, com material plástico durável e transparente para permitir que os usuários monitorem visualmente a exibição do aquecedor do tubo de ensaio. Ao realizar a reação de digestão aquecida para análise de DQO, nitrogênio total ou fósforo total, o escudo de segurança pode ser fixado na parte superior do aquecedor do tubo de ensaio;

Espectrofotômetro visível portátil, bivolt que permita medições de todos os comprimentos de onda em luz visível, permitindo a customização dos métodos em ampla faixa de medições incluindo diversas formas e tamanhos de cubetas, curvas de calibração e métodos, com até 100 métodos personalizados, com comprimentos de onda precisos e selecionáveis entre 340nm a 900nm. O espectrofotômetro visível deve possuir design compacto, podendo ser usado em espaços de qualquer tamanho, que possua sistema óptico de feixe dividido para compensar automaticamente qualquer desvio na fonte de luz, sem necessidade de conversões de medição, que possa medir transmittância, absorbância e concentração, com métodos de análise química pré-programados com opção de expansão, com, no mínimo, 90 métodos de análise química pré-programados comumente usados em análises ambientais. O espectrofotômetro visível deve ter acesso fácil dos métodos favoritos diretamente da tela inicial para economizar tempo, fornecer acesso rápido aos métodos favoritos e os timers integrados através do menu na tela inicial, com cronômetro de contagem regressiva exibindo o tempo restante para que uma medição seja realizada, garantindo resultados consistentes. Com suporte universal de cubetas e recurso de reconhecimento automático, para que os tamanhos das cubetas possam ser alterados quando necessário usando os adaptadores de cubeta redonda, quadrada e frasco. O espectrofotômetro visível deve usar uma lâmpada de halogênio de tungstênio para maior eficiência energética, vida útil mais longa e qualidade de luz aprimorada para uma ampla variedade de comprimentos de onda, com bateria de íons de lítio recarregável encaixada no espectrofotômetro que dure, no mínimo, 3.000 medições, ou 8 horas. Incluso pen drive conectado a entrada dedicada no espectrofotômetro, a fim de exportar os resultados em .pdf ou .csv para uma unidade USB ou direto para um PC, sem uso de software específico. O espectrofotômetro visível deve possuir um display amplo com, no mínimo, 6", para facilitar a leitura, e apresentar alto contraste para que todos os caracteres na tela se destaquem mesmo durante o uso ao ar livre, com amplo ângulo de visão que permita que as medições sejam vistas de longe. Os botões do menu devem fazer parte do visor, para que o teclado seja totalmente vedado e fácil de limpar. O medidor deve reconhecer toques importantes mesmo através de luvas. O espectrofotômetro visível deve vir com certificado de calibração. Apresentar o seguinte parâmetro: Absorbância na faixa de 0.000 a 3.000 Abs ou mais ampla, com resolução de 0.001 Abs. Produto de referência: HI801 (para melhor compreensão da descrição do objeto, conforme Art. 41 da Lei 14.333/2021);

O pHmetro de bolso deve atender às seguintes especificações: Calibração em 3 pontos utilizando soluções padrão (pH 4.01, 7.01, 10.01); Resolução de 0.01 pH e precisão de  $\pm 0.10$  pH, garantindo alta precisão nas medições; Faixa de medição de pH entre 0.00 a 14.00; Sensor de temperatura exposta ( $^{\circ}$ C) com compensação automática de temperatura de rápida resposta; Faixa de medição de temperatura entre 0.0 a 50.0 $^{\circ}$ C, com resolução de 0.1 $^{\circ}$ C e precisão de  $\pm 0.5^{\circ}$ C; Operação simples com dois botões: um para ligar/desligar e outro para calibração; Tela LCD grande de dois níveis, exibindo simultaneamente leituras de pH e temperatura, indicadores de estabilidade, calibração e nível de bateria; Eletrodo de pH com junção de referência em tecido removível para aumentar a vida útil; Opções de configuração incluindo desligamento automático e troca das unidades de temperatura; Design leve, ergonômico, com apenas 0.7" de espessura e dimensões de 160 x 40 x 17 mm, pesando 65 g sem bateria; Acompanhado de capa protetora, sachês de solução tampão pH 4.01 e 7.01, sachê de solução de limpeza de eletrodo, bateria, certificado de qualidade do instrumento e manual de instruções; Este pHmetro compacto e robusto é ideal para aplicações que exigem precisão e facilidade de uso em medições de pH e temperatura, proporcionando confiança e eficiência em laboratórios;

Kit de DBO com 50 testes que atenda às seguintes especificações: Facilite a determinação precisa de DBO utilizando o método Winkler modificado; Inclua três células redondas vazias de 16 mm, compatíveis com o Espectrofotômetro Visível Iris HI801-02, equipamento integrado aos procedimentos operacionais do Centro de Análises Ambientais e Laboratoriais da SEMAD; Forneça todos os reagentes necessários para a realização das análises; Conte com um sistema que garanta o reconhecimento preciso do método, incluindo informações como número do lote, data de validade e atualizações automáticas de calibração; Forneça resultados confiáveis, fundamentais para o monitoramento ambiental, controle de qualidade da água e conformidade regulatória.

## Tópico 5 - FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

**5.1.** A presente contratação de Fornecimento de Bens e Materiais - Aquisição dos seguintes produtos: 1. Contentor plástico 240 L com tampa, 2 rodas de borracha maciça e eixo de ferro, cor laranja, tamanho da roda: 200mm, material: plástico polietileno de alta densidade (PEAD), dimensões aproximadas: 106cm x 57cm x 72cm (Altura x Comprimento x Largura); 2. Freezer Portátil 65 Litros, faixa de temperatura: -26 $^{\circ}$ C a 10 $^{\circ}$ C, voltagem: bivolt, peso aproximado: 20,5 Kg, altura: 54 cm, largura: 67,1 cm, profundidade: 45,5 cm; 3. Tampa do sensor óptico de OD para substituição para sonda com tecnologia de membrana inteligente

de reconhecimento automático de tampa, possuindo leitor RFID integrado capaz de armazenar dados importantes, incluindo a data de fabricação e a data do primeiro uso para maior rastreabilidade; 4. Escudo de segurança para reator de DQO que seja projetado para uso com o reator de DQO H1839800, com material plástico durável e transparente para permitir que os usuários monitorem visualmente a exibição do aquecedor do tubo de ensaio; 5. Espectrofotômetro visível bivolt que permita medições de todos os comprimentos de onda em luz visível, com capacidade de medir em uma faixa espectral de 340 nm a 900 nm, que possua sistema óptico de feixe dividido para compensar automaticamente qualquer desvio na fonte de luz, que possa medir transmitância, absorbância e concentração, com métodos de análise química pré-programados com opção de expansão, que forneça acesso rápido aos métodos favoritos e os timers integrados através do menu na tela inicial, com suporte universal de cubetas e recurso de reconhecimento automático, para que os tamanhos das cubetas possam ser alterados quando necessário usando os adaptadores de cubeta redonda, quadrada e frasco, incluindo uma lâmpada de halogênio de tungstênio para maior eficiência energética, vida útil mais longa e qualidade de luz aprimorada para uma ampla variedade de comprimentos de onda, com bateria de íons de lítio recarregável que dure 3.000 medições, ou 8 horas, com certificado de calibração; 6. pHmetro de bolso com calibração em 3 pontos e resolução de 0.01 pH e com uma precisão de ±0.10pH, possuindo um sensor de temperatura exposto (°C), que forneça uma compensação automática de temperatura de rápida resposta, operação simples com apenas dois botões, com tela LCD de dois níveis que exibe as leituras de pH e temperatura de forma simultânea. A faixa de medição abrangida pelo aparelho deve ser de 0.00 a 14.00 pH. O eletrodo de pH utiliza uma junção de referência em tecido removível; 7. Kit de DBO com 50 testes que permite uma determinação fácil e eficiente de DBO, segundo um método Winkler modificado, com três células redondas vazias de 16 mm, bem como todos os reagentes necessários para realizar a análise. está fundamentada nos termos do [ETP - Estudo Técnico Preliminar].

**5.2.** Em síntese, a contratação pretendida justifica-se pela necessidade de promover a continuidade e funcionalidade na realização dos processos laboratoriais do Centro de Análises Ambientais e Laboratoriais da SEMAD, além da organização dos resíduos gerados.

#### Tópico 6 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

**6.1.** O objeto da contratação deve seguir todos os requisitos e padrões regionais ou nacionalmente estabelecidos.

#### Tópico 7 - MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

O objeto contratado deverá ser entregue ou prestado mediante o cumprimento das seguintes condições:

##### Prazo de entrega ou prestação de serviço:

**7.1.** O prazo de entrega do objeto ou prestação do serviço contratado é de 30 dias, contados do recebimento da Nota de Empenho pelo fornecedor.

**??7.1.1.** Em caso de impedimento, o prazo de execução poderá ser prorrogado, mediante a apresentação de pedido de prorrogação e justificativa por parte da empresa fornecedora, que serão avaliadas pela SEMAD.

**7.1.2.** Caso não seja possível a entrega na data determinada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 5 dias de antecedência, para que qualquer pleito de prorrogação de prazo possa ser analisado,

ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

##### Local de entrega ou prestação de serviço:

**7.2.** Os produtos a serem adquiridos deverão ser entregues no endereço apresentado no item 3.1 deste Termo de Referência.

##### Dinâmica da entrega ou prestação de serviço:

**7.3.** Os produtos a serem entregues devem ser acondicionados em embalagem apropriada, de forma segura, com os respectivos acessórios, com marca, manual, garantia e modelo impressos.

**7.4.** No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior à metade do prazo total recomendado pelo fabricante.

##### Garantia, manutenção e assistência técnica

**7.5.** O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

Os produtos a serem entregues serão recebidos nas seguintes condições:

##### Recebimento do objeto

**8.1.** Os produtos serão recebidos **provisoriamente**, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a Nota Fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

**8.2.** Os produtos ou serviços serão recebidos **definitivamente**, no prazo de 10 dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação, mediante Termo de Recebimento Definitivo, das condições exigidas no Termo de Referência.

**8.2.1.** O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período.

**8.2.2.** O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da empresa fornecedora pelos prejuízos resultantes da incorreta entrega dos produtos.

**8.2.3.** Na hipótese de o recebimento definitivo não ser realizado no prazo fixado sem qualquer comunicação ao Fornecedor, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento no dia do esgotamento do prazo.

**8.2.4.** No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei Federal nº 14.133 de abril de

2021 comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

**8.2.5.** O prazo para a solução, pelo fornecedor, de inconsistências na execução do objeto, de saneamento da Nota Fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

#### **Prazo para correção de defeitos**

**8.3.** Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo máximo de 30 dias, a contar da notificação ao fornecedor, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

#### **Atesto da execução do objeto**

**8.4.** Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 10 (dez) dias úteis para fins de atesto da execução do objeto, na forma desta seção, nos termos do art. 4º do Decreto Estadual nº 9.561 de novembro de 2019.

**8.5.** Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o prazo para atesto ou liquidação ficará sobretestado até que o Fornecedor providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus a Administração.

**8.6.** Nenhum pagamento será efetuado ao fornecedor enquanto perdurare pendência na apresentação da Nota Fiscal ou instrumento de cobrança equivalente.

**8.7.** O prazo de atesto da execução do objeto será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de aquisições decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei Federal nº 14.133 de abril de 2021.

**8.8.** A Nota Fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao CADFOR.

**8.8.1.** O Fornecedor que estiver em situação de irregularidade junto ao CADFOR deverá entregar juntamente com a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, os documentos que porventura estiverem vencidos para fins de atualização pelo CADFOR.

**8.9.** A equipe de aquisição da SEMAD realizará consulta ao Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado - CADFOR, bem como no Cadastro de Inadimplentes - CADIN estadual, para verificar a manutenção das condições de habilitação.

**8.9.1.** Caso seja constatado que o Fornecedor esteja em situação de irregularidade perante o Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado - CADFOR, este será notificado por escrito para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhar à SEMAD os documentos que porventura estiverem vencidos, ou, no mesmo prazo, apresentar sua defesa.

**8.9.2.** Caso seja constatado que o Fornecedor esteja em situação de irregularidade perante o Cadastro de Inadimplentes - CADIN estadual, este será notificado por escrito para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularizar sua situação ou, no mesmo prazo, apresentar sua defesa.

**8.9.3.** Os prazos referidos neste item poderão ser prorrogados uma vez, por igual período, a critério da Administração.

**8.9.4.** Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a Administração comunicará à Controladoria-Geral do Estado a inadimplência do Fornecedor.

**8.9.5.** Persistindo a irregularidade, a Administração deverá adotar as medidas necessárias à rescisão dos fornecimentos em execução, assegurado o contraditório e a ampla defesa, por meio de processo administrativo a ser instaurado.

**8.9.6.** Havendo o efetivo fornecimento dos produtos, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão contratual, se o Fornecedor não regularizar sua situação no CADFOR e/ou no CADIN, salvo nas hipóteses em que houver indícios das infrações administrativas previstas na Lei Federal nº 14.133 de abril de 2021, caso em que a retenção dos créditos não excederá o limite dos prejuízos causados à Administração.

#### **Liquidação da Despesa**

**8.10.** O registro da liquidação da despesa no Sistema de Programação e Execução Orçamentária e Financeira - SIOFINET deverá ser realizado pelo setor financeiro em até 15 (quinze) dias após o atesto da execução do objeto.

**8.11.** Para fins de liquidação, o setor financeiro deverá verificar se a Nota Fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

**8.11.1.** o prazo de validade e a data da emissão;

**8.11.2.** os dados da nota de empenho e do órgão ou entidade da Administração;

**8.11.3.** o período respectivo de execução da nota de empenho;

**8.11.4.** o valor a pagar; e

**8.11.5.** eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

#### **Prazo de Pagamento**

**8.12.** O pagamento será realizado em parcela única no valor total do item/lote efetivamente executado/entregue.

**8.13.** O pagamento dos produtos entregues deverá ser realizado até 30 (trinta) dias após o atesto da Nota Fiscal e emissão do Termo de Recebimento Definitivo, nos termos desta seção,

respeitada a ordem cronológica conforme Decreto Estadual nº 9.561 de novembro de 2019.

**8.14.** A Administração somente efetuará o pagamento à proponente vencedora referente às Notas Fiscais ou documento de cobrança equivalente, estando vedada a negociação de tais títulos com terceiros.

**8.15.** O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo Fornecedor.

**8.15.1.** Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

**8.16.** Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

**8.16.1.** A SEMAD, ao efetuar o pagamento à fornecedora, fica obrigada a proceder à retenção do Imposto de Renda (IR) ao Estado de Goiás com base na Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, e alterações posteriores.

**8.16.2** A empresa fornecedora deverá emitir nota fiscal, com indicação do valor de Imposto de Renda a ser retido pela fonte pagadora, sob pena de rejeição do recebimento da nota fiscal para fins de liquidação de despesa.

**8.17.** O Fornecedor regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123 de dezembro de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

#### **Reajuste em caso de atraso no pagamento**

**8.18.** Ocorrendo atraso no pagamento em que o Fornecedor não tenha de alguma forma concorrido para a mora, os valores devidos ao Fornecedor serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice de correção monetária. Os encargos moratórios pelo atraso no pagamento serão calculados pela seguinte fórmula:

$$EM = N \times Vp \times (I / 365)$$

Onde:

**EM** = Encargos moratórios a serem pagos pelo atraso de pagamento;

**N** = Números de dias em atraso, contados da data limite fixada para pagamento e a data do efetivo pagamento;

**Vp** = Valor da parcela em atraso;

**I** = IPCA anual acumulado (Índice de Preços ao Consumidor Ampliado do IBGE)/100.

#### **Tópico 9 - FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR**

<b>9.1. Critério de Julgamento</b>	Menor Preço
<b>9.2. Forma de adjudicação</b>	Por Lote
<b>9.3. Participação de empresas reunidas em consórcio</b>	É admitida a participação de empresas reunidas em consórcio, conforme Art. 15 da Lei 14.133/2021.
<b>9.4. Prazo de validade das propostas</b>	180

#### **Tratamento diferenciado para microempresas e empresas de pequeno porte**

**9.5.** Na presente contratação será concedido tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, a ampliação da eficiência das políticas públicas e o incentivo à inovação tecnológica, em observância à Lei Complementar nº 123 de dezembro de 2006 e demais dispositivos legais aplicáveis.

**9.6.** Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte, será assegurado prazo de até 5 (cinco dias úteis), prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, contados do momento em que o proponente for declarado vencedor do certame.

**9.7.** A não-regularização da documentação no prazo acima implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal nº 14.133 de abril de 2021, sendo facultado à Administração convocar os Fornecedores remanescentes, na ordem de classificação, para o fornecimento, ou revogar a licitação.

**9.8.** A disputa exclusiva e/ou reserva de cotas para microempresa e empresa de pequeno porte, na forma da Lei Complementar nº 123 de dezembro de 2006, será aplicada conforme previsto na Planilha de Quantitativo e Valores contida no Tópico 3 deste Termo de Referência.

#### **Exigências de habilitação**

**9.9.** A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei Federal nº 14.133 de abril de 2021, poderá ser substituída pelo Certificado de Registro Cadastral - CRC, do Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado de Goiás - CADFOR, conforme orientações gerais disponíveis no link: <https://sislog.go.gov.br/>.

#### **EQUIPE DE PLANEJAMENTO RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DESTE TERMO DE REFERÊNCIA:**

Responsável	Função	Telefone	Email
ADRIANA BUENO DE FREITAS	Integrante Requisitante	62 32651391	adriana.freitas@goias.gov.br
ELIZABETH	Integrante	62	

GONCALVES DA SILVA	Integrante Requisitante	62 32651361	elizabeth.silva@goias.gov.br
ERNANDO SOARES ARAUJO	Integrante Requisitante	62 32651361	ernando.saraujo@goias.gov.br

Versão do Doc. Padrão  
0.04

GOIANIA - GO, aos 19 dias do mês de agosto de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **ERNANDO SOARES ARAUJO, Gerente**, em 20/08/2024, às 17:19, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site  
[http://sei.go.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?  
acao=documento\\_verificar&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_verificar&id_orgao_acesso_externo=1) informando o  
código verificador 63798118 e o código CRC 54CDED34.

SISTEMA DE LOGÍSTICA DE GOIÁS  
AVENIDA ANHANGUERA Nº 609, - Bairro SETOR LESTE  
UNIVERSITÁRIO - GOIANIA - GO - CEP 74610-250 - (62)3201-8795.

Referência: Processo

nº 202400005029538



SEI 63798118



ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

**Estudo Técnico Preliminar Simplificado**

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO  
SUSTENTÁVEL

GERÊNCIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS

**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR SIMPLIFICADO  
(ETPs)**

Número do Processo - SISLOG  
**108394**

Número do Processo - SEI  
**202400005029538**

Em conformidade com a Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e com o Decreto estadual nº 10.207, de 27 de janeiro de 2023, o Estudo Técnico Preliminar Simplificado - ETPs é o documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação a fim de atender a uma necessidade administrativa, e tem por objetivo subsidiar a elaboração do Anteprojeto, Termo de Referência ou Projeto Básico, bem como do

edital de licitação e da minuta contratual, quando aplicável.

O presente Estudo Técnico Preliminar Simplificado ? ETPs foi elaborado na forma simplificada prevista no inciso I, art. 14 do Decreto Estadual nº 10.207 de janeiro de 2023, conforme Art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021 com referencia a contratação 104841 de equipamentos laboratoriais.

## **Tópico 1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

---

**1.1.** O presente Estudo Técnico Preliminar Simplificado apresenta os estudos técnicos realizados visando identificar e analisar as soluções disponíveis no mercado, em termos de requisitos, alternativas e justificativas para escolha da melhor solução para alcançar os resultados pretendidos.

**1.2.** Assim, a delimitação da solução nos termos e condições estipulados não é decisão de livre arbítrio desta equipe. Aqui estão pautados elementos que, fundamentadamente, têm a capacidade e potencial para, em tese, considerando o caso concreto, melhor atender ao Interesse Público.

**1.3.** A presente contratação justifica-se pela necessidade de promover a continuidade e funcionalidade na realização dos processos laboratoriais do Centro de Análises Ambientais e Laboratoriais da SEMAD, incluindo as ações do Programa Qualiágua, desenvolvido em parceria com a Agência Nacional de Águas e Saneamento, além da organização dos resíduos gerados pelo Laboratório da SEMAD.

**1.4.** A ausência do objeto desta contratação poderá ocasionar prejuízo na execução dos procedimentos de análises laboratoriais para avaliação da qualidade da água, afetando o atendimento às demandas apresentadas à SEMAD.

## **Tópico 2 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO**

---

### **Definição da solução escolhida**

**2.1.** Abaixo segue a descrição resumida do objeto a ser contratado, definido após a realização de estudo técnico preliminar simplificado:

Fornecimento de Bens e Materiais - Aquisição de Contentor plástico, Freezer Portátil, Tampa do sensor óptico de OD, Escudo de segurança para reator de DQO, Espectrofômetro visível bivolt, pHmetro de bolso, e Kit de DBO com 50 testes..

### **Característica do objeto:**

**2.2.** O objeto a ser contratado é Comum, assim considerado por possuir padrão de desempenho e qualidade que possam ser objetivamente definidos no Termo de Referência, por meio de especificações usuais no mercado, na forma do inciso XIII do art. 6º da Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

**2.3.** A solução adotada trata-se de objeto comum, pois:

**2.3.1.** é encontrado e praticado no mercado sem maiores dificuldades;

**2.3.2.** é ordinário, sem peculiaridades ou características especiais;

**2.3.3.** é apresentado com identidade e características padronizadas, com perfil qualitativo passível de ser descrito objetivamente; e

**2.3.4.** sua caracterização é garantida tendo por base as exigências detalhadas do Termo de Referência, compatível com o rito procedural de seleção do fornecedor a ser adotado.

### **Regime de fornecimento:**

**2.4.** Tendo em vista a necessidade de fornecimento dos bens ou serviços contratados, a entrega será prestada de forma em parcela única.

### **Definição da natureza de execução do objeto:**

**2.5.** A execução do objeto contratado pode ser considerado de natureza não continuada, nos termos do inciso XV do art. 6º da Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, já que são serviços de fornecimentos contínuos aqueles contratados pela Administração Pública para a manutenção da atividade administrativa, decorrentes de necessidades permanentes ou prolongadas.

**2.6.** A presente contratação é considerada de natureza não continuada, pois conforme os termos do inciso XVII do art. 6º da Lei Federal nº 14.133 de abril de 2021, os serviços não contínuos ou contratados por escopo são aqueles que impõem ao contratado o dever de realizar a prestação de um serviço específico em período predeterminado, podendo ser prorrogado, desde que justificadamente, pelo prazo necessário à conclusão do objeto.

## **Justificativa da escolha da solução:**

**2.7.** A análise das opções oferecidas pelo mercado, conforme relatado neste ETPs, demonstra que a solução escolhida é a que melhor atende à finalidade pública. Especialmente pelos seguintes fatos e fundamentos:

Contentor plástico 240 L ? é um equipamento permite o armazenamento seguro de até 240 litros de resíduos sólidos. Equipado com rodas resistentes, facilita o manuseio e transporte eficiente dos resíduos gerados até a área designada para o armazenamento temporário. Garante que os resíduos aguardem de forma adequada pela retirada pela empresa responsável pelo destino final, contribuindo para a organização e segurança ambiental de nossas operações. Este equipamento é importante para garantir a coleta segura dos resíduos gerados pelo Laboratório da SEMAD;

Freezer Portátil 65 Litros ? este equipamento é fundamental para nosso laboratório, oferecendo praticidade e eficiência no armazenamento de amostras de águas superficiais coletadas em campo. Mantém as amostras refrigeradas nas condições ideais (em torno de 2°C) durante o transporte até o laboratório, assegurando a integridade e qualidade dos dados obtidos em nossas análises;

Tampa do sensor óptico de OD para substituição para sonda ? essa tampa é essencial para promover a continuidade das análises dependentes desse equipamento no CEAMB/SEMAD, pois sua durabilidade de um ano após a primeira utilização, é crucial para manter a precisão das medições ao longo do tempo, exigindo substituição anual para garantir resultados confiáveis e consistentes nas análises realizadas. Esta tampa é compatível para o sensor óptico de Oxigênio Dissolvido do Medidor HI98198, já em uso nas instalações do CEAMB/SEMAD;

Escudo de segurança para reator de DQO ? é um escudo de

segurança de laboratório compatível para uso com o reator de DQO HI839800, já em uso nas instalações do Centro de análises ambientais e laboratório da SEMAD. Durante a realização de reações de digestão aquecida para análise de DQO, nitrogênio total ou fósforo total, o escudo de segurança é fixado na parte superior do aquecedor do tubo de ensaio, garantindo segurança durante o processo;

Espectrofômetro visível bivolt ? é um equipamento essencial para CEAMB/SEMAD devido à sua capacidade de realizar medições em todos os comprimentos de onda na faixa visível, de 340 nm a 900 nm. A facilidade de customização dos métodos de análise oferece flexibilidade e adaptabilidade às necessidades específicas do laboratório. Além disso, seu sistema óptico único e de alta qualidade assegura precisão e confiabilidade nos resultados obtidos, fundamentais para assegurar a qualidade e acurácia das análises laboratoriais;

pHmetro de bolso ? este equipamento é uma escolha ideal para o CEAMB/SEMAD devido à sua capacidade de exibir simultaneamente as leituras de pH com alta precisão. Além disso, sua construção robusta e compacta, combinada com um design ergonomicamente projetado, oferece conforto ao operador, garantindo uma manipulação precisa e eficiente durante as análises;

Kit de DBO com 50 testes ? este kit é essencial para o CEAMB/SEMAD, pois contém testes em cubetas compatíveis com o Espectrofômetro Visível Iris HI801-02, equipamento já integrado aos procedimentos operacionais das análises no Centro de Análises Ambientais e Laboratoriais da SEMAD. o Kit de DBO oferece uma solução prática e eficiente para a determinação de Demanda Bioquímica de Oxigênio (DBO), utilizando um teste de células, que permite uma avaliação direta e precisa seguindo o método de Winkler modificado. Este método é crucial para quantificar a quantidade de oxigênio consumida por microrganismos durante a degradação oxidativa de substâncias orgânicas presentes em amostras de água ou efluentes. A facilidade de uso do kit é complementada pela sua capacidade de fornecer resultados confiáveis, essenciais para monitoramento ambiental, controle de qualidade da água e conformidade regulatória. Ao adquirir este kit, garantimos uma metodologia robusta que não apenas simplifica o processo de análise, mas também assegura a precisão dos dados obtidos, fundamentais para tomadas de decisão embasadas em dados científicos sólidos.

### **Tópico 3 - ESTIMATIVA DA QUANTIDADE A SER CONTRATADA**

## **Identificação dos itens, quantidades e unidades:**

**3.1.** A estimativa da quantidade a ser contratada é justificada nos termos deste ETPs, conforme disposto na Lei Federal nº 14.133 de abril de 2021. A descrição com o respectivo quantitativo a ser contratado está apresentado abaixo:

#	Lote	Cod	Descrição	Qtde
001	01	4989	container (contentor) para lixo, em plástico, com rodas, capacidade mínima pra 240 litros, corpo e tampa injetados em plástico polipropileno (pp).	4
002	02	300	freezer, portátil, capacidade aproximada para 65 l, bivolt.	1
003	03	5681	tampa do sensor óptico de od, para substituição da tampa do sensor.	2
004	03	5682	escudo de segurança, para reator.	1
005	03	4411	espectrofotômetro, uv/vis.	1
006	03	5683	phmetro, de bolso com calibração em 3 pontos e resolução de 0.01 ph, precisão de $\pm 0.10\text{ph}$ , com sensor de temperatura exposto ( $^{\circ}\text{C}$ ), e faixa de medição entre 0.00 e 14.00 ph.	2
007	04	4626	equipamentos, instrumentos e artigos para laboratório, kit de testes para análise de determinação da demanda de oxigênio (dbo)	1

## **Justificativa de quantitativo:**

**3.2.** Este quantitativo foi estimado levando em consideração a demanda do Centro de Análises Ambientais e Laboratoriais da SEMAD.

## **Unidades administrativas a serem atendidas:**

**3.3.** Considerando as necessidades do órgão, a unidade administrativa a ser atendida é o Centro de Análises Ambientais e Laboratoriais - CEAMB/SEMAD.

## **Tópico 4 - ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

**4.1.** Os valores referenciais estimados da contratação, unitários e totais, aferidos conforme ampla pesquisa de mercado, são os seguintes:

01

### **Descrição do item 001**

Código 4989 - Container (Contentor) para Lixo, em plástico, com rodas, capacidade mínima pra 240 litros, corpo e tampa injetados em plástico polipropileno (PP).

### **Informações Adicionais**

Contentor plástico 240 L com tampa, 2 rodas de borracha maciça e eixo de ferro, cor laranja, tamanho da roda: 200mm, material: plástico polietileno de alta densidade (PEAD), dimensões aproximadas: 106cm x 57cm x72cm (Altura x Comprimento x Largura).

Período (Meses)	1
Quantidade	4
Unidade	unidade
Participação	Exclusiva ME/EPP
Local de Entrega	semad universitário
Diferença Mínima	0,01
Valor Unitário	R\$ 476,99
Valor Total	R\$ 1.907,96

02

### **Descrição do item 002**

Código 300 - Freezer, portátil, capacidade aproximada para 65 L, bivolt.

### **Informações Adicionais**

Freezer Portátil 65 Litros, faixa de temperatura: -26°C a 10°C, voltagem: bivolt, peso aproximado: 20,5 Kg, altura: 54 cm, largura: 67,1 cm, profundidade: 45,5 cm.

Período (Meses)	1
Quantidade	1
Unidade	unidade
Participação	Exclusiva ME/EPP
Local de Entrega	semad universitário
Diferença Mínima	
Valor Unitário	R\$ 5.351,83
Valor Total	R\$ 5.351,83

03

### **Descrição do item 003**

Código 5681 - Tampa do Sensor Óptico de OD, para substituição da tampa do sensor.

### **Informações Adicionais**

Tampa do sensor óptico de OD para substituição para sonda com tecnologia de membrana inteligente de reconhecimento automático de tampa, possuindo leitor RFID integrado capaz de armazenar dados importantes, incluindo a data de fabricação e a data do primeiro uso para maior rastreabilidade.

Período (Meses)	1
Quantidade	2
Unidade	unidade
Participação	Exclusiva ME/EPP
Local de Entrega	semad universitário
Diferença Mínima	0,01
Valor Unitário	R\$ 1.055,27
Valor Total	R\$ 2.110,54

03

### **Descrição do item 004**

Código 5682 - Escudo de Segurança, para reator.

### **Informações Adicionais**

Escudo de segurança para reator de DQO que seja projetado para uso com o reator de DQO HI839800, com material plástico durável

e transparente para permitir que os usuários monitorem visualmente a exibição do aquecedor do tubo de ensaio.

Período (Meses)	1
Quantidade	1
Unidade	unidade
Participação	Exclusiva ME/EPP
Local de Entrega	semad universitário
Diferença Mínima	0,01
Valor Unitário	R\$ 741,00
Valor Total	R\$ 741,00

03

### **Descrição do item 005**

Código 4411 - Espectrofotômetro, Uv/vis.

#### **Informações Adicionais**

Espectrofotômetro visível bivolt que permita medições de todos os comprimentos de onda em luz visível, com capacidade de medir em uma faixa espectral de 340 nm a 900 nm, que possua sistema óptico de feixe dividido para compensar automaticamente qualquer desvio na fonte de luz, que possa medir transmitância, absorbância e concentração, com métodos de análise química pré-programados com opção de expansão, que forneça acesso rápido aos métodos favoritos e os timers integrados através do menu na tela inicial, com suporte universal de cubetas e recurso de reconhecimento automático, para que os tamanhos das cubetas possam ser alterados quando necessário usando os adaptadores de cubeta redonda, quadrada e frasco, incluindo uma lâmpada de halogênio de tungstênio para maior eficiência energética, vida útil mais longa e qualidade de luz aprimorada para uma ampla variedade de comprimentos de onda, com bateria de íons de lítio recarregável que dure no mínimo 3.000 medições, ou 8 horas, com certificado de calibração.

Período (Meses)	1
Quantidade	1
Unidade	unidade
Participação	Exclusiva ME/EPP
Local de Entrega	semad universitário
Diferença Mínima	0,01

Valor Unitário	R\$ 25.764,50
Valor Total	R\$ 25.764,50

03

### **Descrição do item 006**

Código 5683 - pHmetro, de bolso com calibração em 3 pontos e resolução de 0.01 pH, precisão de  $\pm 0.10\text{pH}$ , com sensor de temperatura exposto ( $^{\circ}\text{C}$ ), e faixa de medição entre 0.00 e 14.00 pH.

### **Informações Adicionais**

pHmetro de bolso com calibração em 3 pontos e resolução de 0.01 pH e com uma precisão de  $\pm 0.10\text{pH}$ , possuindo um sensor de temperatura exposto ( $^{\circ}\text{C}$ ), que forneça uma compensação automática de temperatura de rápida resposta, operação simples com apenas dois botões, com tela LCD de dois níveis que exibe as leituras de pH e temperatura de forma simultânea. A faixa de medição abrangida pelo aparelho deve ser de 0.00 a 14.00 pH. O eletrodo de pH utiliza uma junção de referência em tecido removível.

Período (Meses)	1
Quantidade	2
Unidade	unidade
Participação	Exclusiva ME/EPP
Local de Entrega	semad universitário
Diferença Mínima	0,01
Valor Unitário	R\$ 493,83
Valor Total	R\$ 987,66

04

### **Descrição do item 007**

Código 4626 - Equipamentos, Instrumentos e Artigos para Laboratório, Kit de testes para análise de Determinação da Demanda de Oxigênio (DBO)

### **Informações Adicionais**

Kit de DBO, para uso compatível em espectrofotômetro, com 50 testes que permite uma determinação fácil e eficiente de DBO, seguindo um método Winkler modificado, com três células redondas vazias de 16 mm, bem como todos os reagentes necessários para realizar a análise.

Período (Meses)	1
Quantidade	1
Unidade	kit c/ 50 unidade
Participação	Exclusiva ME/EPP
Local de Entrega	semad universitário
Diferença Mínima	0,01
Valor Unitário	R\$ 1.619,71
Valor Total	R\$ 1.619,71

---

**4.2.** O preço total estimado da contratação é R\$ 38.483,20, conforme pesquisa de preços realizada em conformidade com o Decreto estadual nº 9.900, de 07 de julho de 2021.

**4.3.** O orçamento estimado da presente contratação foi elaborado com base nos parâmetros e calculado em conformidade com o Decreto estadual nº 9.900, de 07 de julho de 2021, cujo documento de Orçamento Estimado, que contém memória de cálculo, será anexado aos autos da contratação, indicando os parâmetros, a metodologia e os preços referenciais utilizados no cálculo estimativo.

## Tópico 5 - JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

**5.1.** Para a contratação pretendida foram consideradas as características técnicas e peculiares de comercialização no mercado, avaliando-se o objeto em conformidade com o Princípio do Parcelamento, nos termos do Art. 40, §§ 2º e 3º da Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

**5.2.** A presente contratação será realizada com a adjudicação do objeto Item.

**5.3.** A seguir são apresentadas evidências e informações que subsidiaram a decisão de reunião de itens em lote, nos termos do item 5.2: Como se trata de diversos itens fornecidos por diferentes fornecedores, esta contratação foi definida pela reunião dos itens

em lote.

## **AVALIAÇÃO DA VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO**

---

Em virtude de todo o exposto, o presente Estudo Técnico Preliminar Simplificado evidencia que a contratação da solução: Fornecimento de Bens e Materiais - Aquisição de Contentor plástico, Freezer Portátil, Tampa do sensor óptico de OD, Escudo de segurança para reator de DQO, Espectrofômetro visível bivolt, pHmetro de bolso, e Kit de DBO com 50 testes. ora apresentada mostra-se necessária e viável tecnicamente, tendo em vista a imprescindibilidade da contratação e o adequado atendimento às demandas apresentadas. Além do mais, os custos previstos são compatíveis e atendem à economicidade; os riscos envolvidos são administráveis; e a área requisitante priorizará o fornecimento de todos os elementos aqui relacionados necessários à consecução dos benefícios pretendidos.

Assim sendo, a Equipe de Planejamento declara a viabilidade desta contratação para o atendimento da necessidade a que se destina, consoante disposto na Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e no Decreto estadual nº 10.207, de 27 de janeiro de 2023.

## **EQUIPE DE PLANEJAMENTO RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DESTE ETP:**

<b>Responsável</b>	<b>Função</b>	<b>Telefone</b>	<b>Email</b>
ELIZABETH GONCALVES DA SILVA	Integrante Requisitante	62 32651361	elizabeth.silva@goiás.gov.br
ADRIANA BUENO DE FREITAS	Integrante Requisitante	62 32651391	adriana.freitas@goiás.gov.br
ERNANDO SOARES ARAUJO	Integrante Requisitante	62 32651361	ernando.saraujo@goiás.gov.br

GOIANIA - GO, aos 19 dias do mês de agosto de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **ERNANDO SOARES ARAUJO, Gerente**, em 20/08/2024, às 17:17, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.go.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador **63796844** e o código CRC **9C1ED3DA**.

SISTEMA DE LOGÍSTICA DE GOIÁS

AVENIDA ANHANGUERA Nº 609, , - Bairro SETOR LESTE  
UNIVERSITÁRIO - GOIANIA - GO - CEP 74610-250 - (62)3201-8795.



Referência: Processo  
nº 202400005029538



SEI 63796844



**ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO**

**Histórico de Nota de Empenho  
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E  
DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL  
GERÊNCIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS**

**INFORMAÇÕES PARA NOTA DE  
EMPENHO**

Número do Processo - SEI  
**202400005029538**

Tendo em vista que a presente contratação decorreu de [dispensa de licitação em razão do valor ou compra com entrega imediata e integral dos quais não resultou em obrigações futuras], o instrumento contratual será substituído pela Nota de Empenho, nos termos do art. 95 da Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e do inciso IX, do art. 7º, do Decreto estadual nº 10.207, de 27 de janeiro de 2023.

Assim, seguem abaixo as informações necessárias para instruir a Nota de Empenho:

<b>Dados do Contratante:</b>	
<b>Órgão ou entidade:</b>	SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

<b>Inscrita no CNPJ sob o nº:</b>	00.638.357/0001-08
<b>Endereço do órgão ou entidade:</b>	[enderecoOrgao]
<b>Titular ou representante do órgão ou entidade:</b>	N/I

<b>Dados da Contratada:</b>	
<b>Empresa:</b>	[empresaContratada]
<b>Inscrita sob o CNPJ/CPF nº:</b>	[cnpjContratada]
<b>Endereço:</b>	[enderecoContratada]
<b>Representante:</b>	[representanteContratada]

<b>Dados da Contratação:</b>	
<b>Descrição Resumida do Objeto:</b>	Fornecimento de Bens e Materiais - Aquisição de Contentor plástico, Freezer Portátil, Tampa do sensor óptico de OD, Escudo de segurança para reator de DQO, Espectrofômetro visível bivolt, pHmetro de bolso, e Kit de DBO com 50 testes.
	01
	<p><b>Descrição do item 001</b>  Código 4989 - Container (Contentor) para Lixo, em plástico, com rodas, capacidade mínima pra 240 litros, corpo e tampa injetados em plástico polipropileno (PP).</p> <p><b>Informações Adicionais</b>  Contentor plástico 240 L com tampa, 2 rodas de borracha maciça e eixo de ferro, cor laranja, tamanho da roda: 200mm, material: plástico polietileno</p>

de alta densidade (PEAD), dimensões aproximadas: 106cm x 57cm x72cm (Altura x Comprimento x Largura).

Período (Meses)	1
Quantidade	4
Unidade	unidade
Participação	Exclusiva ME/EPP
Local de Entrega	semad universitário
Diferença Mínima	0,01
Valor Unitário	R\$ 476,99
Valor Total	R\$ 1.907,96

02

### **Descrição do item 002**

Código 300 - Freezer, portátil, capacidade aproximada para 65 L, bivolt.

### **Informações Adicionais**

Freezer Portátil 65 Litros, faixa de temperatura: -26°C a 10°C, voltagem: bivolt, peso aproximado: 20,5 Kg, altura: 54 cm, largura: 67,1 cm, profundidade: 45,5 cm.

Período (Meses)	1
Quantidade	1
Unidade	unidade
Participação	Exclusiva ME/EPP
Local de Entrega	semad universitário
Diferença Mínima	
Valor Unitário	R\$ 5.351,83
Valor Total	R\$ 5.351,83

03

### **Descrição do item 003**

Código 5681 - Tampa do Sensor Óptico de OD, para substituição da tampa do sensor.

### **Informações Adicionais**

Tampa do sensor óptico de OD para substituição para sonda com tecnologia de membrana inteligente de reconhecimento automático de tampa, possuindo leitor RFID integrado capaz de armazenar dados importantes, incluindo a data de fabricação e a data do primeiro uso para maior rastreabilidade.

Período (Meses)	1
Quantidade	2
Unidade	unidade
Participação	Exclusiva ME/EPP
Local de Entrega	semad universitário
Diferença Mínima	0,01
Valor Unitário	R\$ 1.055,27
Valor Total	R\$ 2.110,54

03

### **Descrição do item 004**

Código 5682 - Escudo de Segurança, para reator.

### **Informações Adicionais**

Escudo de segurança para reator de DQO que seja projetado para uso com o reator de DQO HI839800, com material plástico durável e transparente para permitir que os usuários monitorem visualmente a exibição do aquecedor do tubo de ensaio.

Período (Meses)	1
Quantidade	1
Unidade	unidade
Participação	Exclusiva ME/EPP
Local de Entrega	semad universitário
Diferença Mínima	0,01

<b>Local de entrega ou de Fornecimento:</b>	Valor Unitário	R\$ 741,00
	Valor Total	R\$ 741,00
	03	
	<b>Descrição do item 005</b>	
	Código 4411 - Espectrofômetro, Uv/vis.	
	<b>Informações Adicionais</b>	
	Espectrofômetro visível bivolt que permita medições de todos os comprimentos de onda em luz visível, com capacidade de medir em uma faixa espectral de 340 nm a 900 nm, que possua sistema óptico de feixe dividido para compensar automaticamente qualquer desvio na fonte de luz, que possa medir transmitância, absorbância e concentração, com métodos de análise química pré-programados com opção de expansão, que forneça acesso rápido aos métodos favoritos e os timers integrados através do menu na tela inicial, com suporte universal de cubetas e recurso de reconhecimento automático, para que os tamanhos das cubetas possam ser alterados quando necessário usando os adaptadores de cubeta redonda, quadrada e frasco, incluindo uma lâmpada de halogênio de tungstênio para maior eficiência energética, vida útil mais longa e qualidade de luz aprimorada para uma ampla variedade de comprimentos de onda, com bateria de íons de lítio recarregável que dure no mínimo 3.000 medições, ou 8 horas, com certificado de calibração.	
	Período (Meses)	1
	Quantidade	1
	Unidade	unidade

Participação	Exclusiva ME/EPP
Local de Entrega	semad universitário
Diferença Mínima	0,01
Valor Unitário	R\$ 25.764,50
Valor Total	R\$ 25.764,50

03

### **Descrição do item 006**

Código 5683 - pHmetro, de bolso com calibração em 3 pontos e resolução de 0.01 pH, precisão de  $\pm 0.10$ pH, com sensor de temperatura exposto ( $^{\circ}$ C), e faixa de medição entre 0.00 e 14.00 pH.

### **Informações Adicionais**

pHmetro de bolso com calibração em 3 pontos e resolução de 0.01 pH e com uma precisão de  $\pm 0.10$ pH, possuindo um sensor de temperatura exposto ( $^{\circ}$ C), que forneça uma compensação automática de temperatura de rápida resposta, operação simples com apenas dois botões, com tela LCD de dois níveis que exibe as leituras de pH e temperatura de forma simultânea. A faixa de medição abrangida pelo aparelho deve ser de 0.00 a 14.00 pH. O eletrodo de pH utiliza uma junção de referência em tecido removível.

Período (Meses)	1
Quantidade	2
Unidade	unidade
Participação	Exclusiva ME/EPP
Local de Entrega	semad universitário
Diferença Mínima	0,01
Valor Unitário	R\$ 493,83
Valor Total	R\$ 987,66

04

### **Descrição do item 007**

Código 4626 - Equipamentos, Instrumentos e Artigos para Laboratório, Kit de testes para análise de Determinação da Demanda de Oxigênio (DBO)

### **Informações Adicionais**

Kit de DBO, para uso compatível em espectrofotômetro, com 50 testes que permite uma determinação fácil e eficiente de DBO, seguindo um método Winkler modificado, com três células redondas vazias de 16 mm, bem como todos os reagentes necessários para realizar a análise.

Período (Meses)	1
Quantidade	1
Unidade	kit c/ 50 unidade
Participação	Exclusiva ME/EPP
Local de Entrega	semad universitário
Diferença Mínima	0,01
Valor Unitário	R\$ 1.619,71
Valor Total	R\$ 1.619,71

**Regime de fornecimento de bens ou serviços:**

em parcela única

**Prazo de entrega ou de Fornecimento:**

30 dias

**Valor total da contratação:**

[valorTotalContratado]

**MORIAN SCUSSEL MALBURG**

**Gerente de Compras Governamentais**

# GERÊNCIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS

Versão do Doc. Padrão  
0.01

GOIANIA - GO, aos 19 dias do mês de agosto de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **MORIAN SCUSSEL MALBURG, Agente de Contratação**, em 19/08/2024, às 11:16, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.go.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador **63809314** e o código CRC **83D53D5A**.

## SISTEMA DE LOGÍSTICA DE GOIÁS

AVENIDA ANHANGUERA Nº 609, , - Bairro SETOR LESTE  
UNIVERSITÁRIO - GOIANIA - GO - CEP 74610-250 - (62)3201-8795.



Referência: Processo  
nº 202400005029538



SEI 63809314